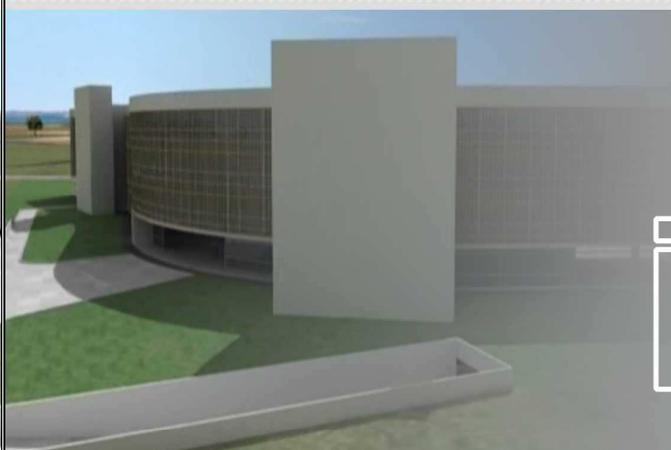


JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**2017**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

## BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

### COMPOSIÇÃO

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ANDRÉ</b> Ricardo Cruz <b>FONTES</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Ministro <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CID MARCONI</b> Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 30/04/2017

Nº 04

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

## SUMÁRIO

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	ATAS.....	04
1.2	RESOLUÇÕES.....	13
1.3	CERTIDÕES.....	14
1.4	PORTARIAS.....	21
2	SECRETARIA GERAL.....	29
2.1	PORTARIAS.....	29
2.2	EDITAIS.....	62
3	DIRETORIA GERAL.....	62
3.1	PORTARIAS.....	62
3.2	DESPACHOS.....	70
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	78
4.1	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	78
4.2	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	79
4.3	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	79
4.4	EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL.....	81
4.5	EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	81
4.6	RETIFICAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	82
4.7	EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.....	83
5	CORREGEDORIA GERAL.....	84
5.1	PORTARIAS.....	84

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

## 1 PRESIDÊNCIA

### 1.1 - ATAS

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ  
SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Às 9 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, POUL ERIK DYRLUND, CECÍLIA MARCONDES, LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO e ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão. Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes. Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

#### JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00436, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA ATENDER ÀS DESPESAS DE CUSTEIO.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2017/00436.

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00068

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00439, DE 2 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS PELA LEI N. 13.408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2017/00439.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00400

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2016.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho tomou conhecimento do relatório.

PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00013

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO ACERCA DA APLICABILIDADE DO § 1º DO ART. 33 DA RESOLUÇÃO CJF N. 2/2008, NO QUE CONCERNE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO A DEPENDENTES DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM FACE DO ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSUBSTANCIADO NOS ACÓRDÃOS AgRs NO REsp 1.510.425/RJ E REsp 1.421.533/PB.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar o processo até a decisão final do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 855.441, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00225

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. João Paulo de Oliveira Boaventura

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: Após o voto do relator pelo não provimento do recurso, e do voto antecipado do Conselheiro Humberto Martins pelo provimento do recurso, pediu vista o Conselheiro Benedito Gonçalves, aguardam os Conselheiros Raul Araújo, Hilton Queiroz, Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério Fialho Moreira e Laurita Vaz. Sustentou oralmente o Dr. João Paulo de Oliveira Boaventura.

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00092

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2016.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

INTERESSADAS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e secretarias vinculadas

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho tomou conhecimento do relatório.

PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00051

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE QUATRO VARAS FEDERAIS COM COMPETÊNCIA PARA AS EXECUÇÕES PENAIS E PROCESSOS CONEXOS DOS PRESOS RECOLHIDOS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS FEDERAIS DE SEGURANÇA MÁXIMA.

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu arquivar o processo.

PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00043

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DAS CORREGEDORIAS JUDICIAIS DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS.

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

Após a leitura do voto, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso manifestou o apoio integral da Ajufe à proposta do relator, em razão da situação caótica vivenciada no Sistema Penitenciário brasileiro.

Em seguida, os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais das 3ª e 5ª Regiões demonstraram preocupação em prover a estrutura das corregedorias judiciais que atuam junto às penitenciárias federais, alegando que os TRFs e as seções judiciárias vinculadas não possuem cargos e funções disponíveis em seus respectivos quadros, tendo em vista as inúmeras demandas do Conselho Nacional de Justiça, o qual impõe gradativamente, aos órgãos do Poder Judiciário, a criação de comitês e comissões, cujos grupos para serem instituídos necessitam de servidores e funções.

Outro fator agravante noticiado pelos eminentes desembargadores é o de que há um grande número de servidores se aposentando no âmbito dos seus respectivos órgãos, mas os cargos vagos decorrentes dessas aposentadorias não estão sendo providos em sua totalidade, em razão das restrições orçamentárias impostas aos órgãos da Justiça Federal, bem como da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que, por sua vez, limitou o teto dos gastos públicos.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

De acordo com o Conselheiro Rogério Fialho Moreira, apesar das dificuldades relatadas e dos poucos recursos, o tribunal, na medida do possível, está tentando prover a corregedoria judicial que atua na Penitenciária Federal de Mossoró/RN, que, por motivo de segurança, está sediada na capital do Rio Grande do Norte, Natal. A referida corregedoria, atualmente, possui uma estrutura precária que necessitou do deslocamento de uma parte da força de trabalho da própria seção judiciária daquele Estado para dar início ao seu funcionamento.

Por outro lado, Sua Excelência entende que o TRF da 5ª Região não está totalmente enquadrado na norma proposta pelo eminente Corregedor-Geral da Justiça Federal.

Diante dos fatos noticiados, o relator sugeriu à Presidente e aos demais Conselheiros incluir mais um artigo na resolução, para constar que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal juntamente com cada um dos tribunais regionais federais avaliará a plausibilidade da composição das unidades organizacionais para atender as corregedorias judiciais, o que foi acolhido pelos seus pares.

Em seguida, os Conselheiros Benedito Gonçalves e Raul Araújo acompanharam integralmente o voto do relator.

Na sequência, o julgamento foi interrompido, em razão do pedido de vista do Conselheiro Hilton Queiroz.

Logo depois, a Presidente proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto do relator, o qual foi acompanhado pelos Conselheiros Benedito Gonçalves e Raul Araújo, pediu vista o Conselheiro Hilton Queiroz. Aguardam os Conselheiros Poul Erik Dyrlund, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério Fialho Moreira, Humberto Martins e Laurita Vaz.”

## **PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00029**

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MAGISTRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

**INTERESSADOS:** Magistrados da Justiça Federal e Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe

**RELATOR:** Conselheiro FÁBIO PRIETO

**PEDIDO DE VISTA:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

**DECISÃO:** Prosseguindo o julgamento, após o voto do Conselheiro Benedito Gonçalves acompanhando o voto-vista divergente do Conselheiro Rogério Fialho Moreira apresentado na sessão de 3/5/2016, com os acréscimos feitos oralmente na sessão de 20/2/2017, pediu vista o Conselheiro Raul Araújo. Aguardam o Conselheiro Poul Erik Dyrlund e a Presidente Laurita Vaz.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

8

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, o Corregedor-Geral da Justiça Federal pediu permissão à Presidente e aos eminentes Conselheiros para retirar-se da sessão. Da mesma forma, solicitou que a licença se estendesse também ao Conselheiro Hilton Queiroz e Dr. Ibaneis Rocha, representante da OAB, tendo em vista a abertura, às 11 horas, da inspeção no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que contará com a participação de Suas Excelências.

No entanto, antes de se ausentar, o Conselheiro Mauro Campbell Marques enalteceu, em nome da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o trabalho excepcional realizado pelos Conselheiros Rogério Fialho Moreira e Poul Erik Dyrland durante os seus respectivos mandatos no Colegiado do Conselho da Justiça Federal, em razão de estarem Suas Excelências prestes a concluí-los. Ao final, cumprimentou-os pela brilhante carreira na magistratura federal, externando a certeza de que a atuação excepcional de Suas Excelências no Conselho e à frente das presidências dos seus respectivos tribunais regionais federais é apenas mais um patamar superado.

Logo após, o Conselheiro Humberto Martins propôs ao Colegiado que fosse consignado elogio nos assentos funcionais do Juiz Federal Márcio Luiz Coêlho de Freitas, por ser a última sessão em que o magistrado o auxilia, tendo em vista que Sua Excelência retornará em breve ao órgão de origem, Seção Judiciária do Distrito Federal, por estar prestes a concluir sua convocação para atuar como juiz em auxílio junto ao Superior Tribunal de Justiça, em cumprimento ao prazo estipulado no art. 1º da Resolução CNJ n. 209, de 10 de novembro de 2015.

De acordo com o Conselheiro Humberto Martins, o referido magistrado prestou auxílio, respectivamente, à Presidência, na gestão do Ministro Felix Fischer, bem como ao seu gabinete, auxiliando-o também no Conselho da Justiça Federal. Dessa forma, evidenciou a eficiência, desenvoltura, competência, e, sobretudo, ética e lealdade de Sua Excelência no cumprimento das atribuições que lhe foram confiadas.

De igual forma, o Conselheiro Mauro Campbell Marques manifestou-se favorável à proposta, realçando que o brilhantismo das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo magistrado homenageado, em auxílio ao Superior Tribunal de Justiça, justifica-se por ser Sua Excelência oriundo do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Na sequência, os Conselheiros Mauro Campbell Marques e Hilton Queiroz, bem como o Dr. Ibaneis Rocha ausentaram-se da sessão.

Em seguida, a Presidente endossou os elogios do Conselheiro Humberto Martins dirigidos ao Juiz Federal Márcio Luiz Coêlho de Freitas, ao tempo em que se reportou ao magistrado cumprimentando-o pela competência e diligência na realização dos trabalhos que lhe foram delegados.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

Por conseguinte, indagou aos demais conselheiros se estão de acordo com a proposição do Conselheiro Humberto Martins, o que foi acolhido por todos.

Após, o Presidente da Ajufe pediu a palavra, a qual lhe foi concedida.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, gostaria, em nome da Ajufe, de desejar sucesso aos Desembargadores Poul Erik Dyrlund e Rogério Fialho nos novos desafios que enfrentarão. Saliento que a Ajufe teve uma convivência amistosa e cordial com Suas Excelências neste Colegiado. Registro que, de fato, para nós, juízes federais, o Conselho da Justiça Federal possui grande relevância, já que este órgão determina em última análise a execução orçamentária e financeira da Justiça Federal, como também disciplina a sua atuação. Então, quando nos deparamos com desembargadores federais desempenhando efetivamente os seus cargos preocupados com a administração da Justiça, como é o caso de Suas Excelências, isso, para nós, magistrados, é motivo de muita satisfação. Ressalto, ainda, que o Conselho, na gestão de Vossa Excelência, Ministra Laurita Vaz, aproximou-se ainda mais da magistratura federal, uma vez que as sessões são transmitidas via internet, a distribuição dos processos tornou-se mais transparente e o órgão tem-se mostrado mais acessível à participação dos juízes federais. Aproveito a oportunidade para elogiar os Excelentíssimos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça que têm convocado juízes federais para atuarem em auxílio junto aos seus gabinetes. Agora há pouco, o Ministro Humberto Martins fez referências elogiosas ao nosso colega Márcio Luiz Coêlho de Freitas, que, durante quatro anos, esteve à disposição do STJ, prestando a sua colaboração naquela Corte e ao CJF. Cito, ainda, o Juiz Federal José Antonio Savaris, então Secretário-Geral do órgão, como também o seu sucessor, o nosso colega, Juiz Federal Cleberson José Rocha. Em síntese, os magistrados federais anseiam por um Conselho que os ouça e sinta as suas angústias. Destaco que há muitos colegas, na Seção Judiciária do Distrito Federal, com sobrecarga de trabalho, que possuem mais de dois mil processos distribuídos em suas varas, além das liminares. Ressalvo, ainda, a necessidade premente de se encontrar uma solução para essas varas cíveis de Brasília que se encontram abarrotadas de feitos, considerando, é claro, a disponibilidade orçamentária e financeira. Ademais, cumprimento o Desembargador Rogério Fialho e agradeço a convivência agradável que tivemos neste Colegiado. Igualmente, saúdo o Desembargador Poul Erik Dyrlund, destacando que ambos são possuidores de todas as qualidades inerentes ao exercício dos cargos que por ora ocupam. Por fim, parabenizo o nosso colega Márcio Luiz Coêlho de Freitas que retorna à jurisdição depois de

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

prestar relevantes serviços ao Superior Tribunal de Justiça e ao Conselho da Justiça Federal. Muito obrigado.”

Logo depois, a Presidente agradeceu as palavras generosas do Presidente da Ajufe.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, antes de finalizarmos as nossas atividades, devo ressaltar, como já foi dito, que esta é a última sessão da qual os eminentes Conselheiros, Desembargadores Federais Poul Erik Dyrlund e Rogério Fialho Moreira, participam como membros deste Conselho, haja vista o iminente encerramento de seus mandatos à frente das presidências dos Tribunais Regionais Federais das 2ª e 5ª Regiões, respectivamente. Este é, portanto, o momento propício para agradecermos a valiosa contribuição aqui prestada por Suas Excelências e rendermos uma singela homenagem deste Colegiado e também dos servidores do órgão a esses dois respeitáveis Conselheiros. Em primeiro lugar, ressalto a maneira sempre diligente e prestimosa com que o Desembargador Federal Poul Erik Dyrlund atuou neste Colegiado, ao proferir votos bem fundamentados, muitos deles de grande valia para a nossa instituição, com uma participação sempre permeada por um notório comprometimento com relação aos temas aqui discutidos. Vossa Excelência, como juiz federal de carreira, deve estar ciente da enorme relevância que tem a atuação deste Conselho para os órgãos da Justiça Federal, o que foi ressaltado agora há pouco pelo presidente da Ajufe, e certamente passará a ser um motivo de orgulho em sua carreira. Da mesma forma, o Desembargador Rogério Fialho teve uma participação exemplar, ao demonstrar a todo o tempo um profundo conhecimento e uma genuína preocupação com os interesses da Justiça Federal. Sua Excelência, além de ser também um juiz federal de carreira, em uma das sessões deste Colegiado, por ocasião do Dia do Servidor Público – quando solicitou, inclusive, que seu pronunciamento constasse em ata –, enfatizou que teve a honra de iniciar sua carreira como servidor público, cujo ingresso foi no primeiro concurso realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Estou certa de que sua passagem por este Conselho representa, assim, o coroamento de uma louvável trajetória profissional, conquistada com bastante dedicação e empenho, sendo, assim, um exemplo para todos os servidores da Justiça Federal no início de carreiras que almejam uma ascensão profissional no futuro. Quero também aproveitar o ensejo para tecer um elogio ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região pelo modo gentil e acolhedor com que sempre recebeu os integrantes deste Colegiado nas sessões realizadas no âmbito daquela Corte. Volto a dizer-lhes que, durante a permanência de Suas Excelências neste Colegiado, os estimados Conselheiros nos deram a oportunidade de conhecer de perto, não apenas a diligência e o zelo com que conduziram seus trabalhos, mas também o caráter ilibado de Suas

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

11

Excelências, qualidade esta que considero ser muito importante. Em nome do Colegiado, agradeço o empenho que tiveram no cumprimento de suas missões neste Órgão. Indubitavelmente deixam aqui um precioso legado e as suas marcas. Permitam-me citar as palavras da nossa saudosa poetisa goiana Cora Coralina: ‘não sei se a vida é curta ou longa demais para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas [...]’. Acredito que isso se faça a partir de pequenos gestos, que vão desde a maneira simples de ser, de se fazer presente, até num singelo cumprimento. Então, destaco que enxergo essa simplicidade em Suas Excelências, a qual para mim é fundamental. Que Deus os abençoe e lhes proporcione muita saúde e entusiasmo para que Vossas Excelências continuem suas trajetórias profissionais e pessoais com muito êxito, dando ênfase, portanto, a vida familiar. Obrigada.”

Na sequência, convidou o Conselheiro Raul Araújo para entregar a placa em homenagem ao Conselheiro Poul Erik Dylund.

Ato contínuo, convidou o Conselheiro Humberto Martins para proceder à entrega da placa em homenagem ao Conselheiro Rogério Fialho Moreira.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região): “Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, gostaria de agradecer muito sensibilizado às palavras não só do Ministro Mauro Campbell, o Corregedor-Geral, mas também do Presidente da Ajufe, Dr. Roberto Veloso, bem como as palavras muito gentis e até poéticas de Vossa Excelência. Para mim foi uma enorme honra integrar este Conselho da Justiça Federal. Gostaria também de deixar registrados os agradecimentos da 5ª Região ao então Presidente Francisco Falcão, que sempre teve as maiores atenções para com a nossa Região, além de agradecer a cada um dos senhores. Ao Ministro Humberto Martins, o Vice-Presidente, ao Ministro Mauro Campbell e ao seu antecessor, Ministro Og Fernandes, Ministro Benedito Gonçalves, Ministro Raul Araújo e a todos os presidentes que compõem este Colegiado. Agradecer especialmente ao Conselheiro Wowk Penteado pela cessão do Sistema SEI que vai possibilitar a modernização da gestão administrativa da 5ª Região. Igualmente à Ajufe com que tivemos uma relação muito próxima e proveitosa, acredito. Deixar registrada a coragem da Ministra Laurita Vaz, durante o período da administração em que aqui estivemos. Sua Excelência demonstrou muita sensibilidade e coragem ao autorizar o repasse das verbas para o pagamento dos passivos dos servidores e magistrados no final do ano passado. Demonstrou que é uma grande gestora preocupada com a melhoria dos serviços prestados pela Justiça Federal. Quero deixar registrados os nossos agradecimentos ao Dr. José Savaris, sempre muito prestativo com os assuntos da 5ª Região, sucedido pelo Dr. Cleberson, que

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

12

também tem demonstrado grande preocupação com a gestão da Justiça Federal e à nossa Dra. Eva Maria Ferreira Barros, a quem incomodo desde os tempos em que exercia a direção do fórum da Paraíba por muitos mandatos. Sou conhecido como pessoa que pede muito, mas o faço para o bem da Justiça Federal. Essa é uma característica minha. Sou muito preocupado com as coisas da Justiça e, dentro das minhas limitações, procuro colaborar pelo aperfeiçoamento desse importante órgão para a democracia brasileira. Ingressei na Justiça Federal em 1989, como servidor, mas havia sido estagiário desde 1986. Então, estou há mais de 30 anos na Justiça Federal e pretendo passar outros tantos ainda. Agradeço imensamente. Para um ex-estagiário, um ex-servidor é muito importante ter participado deste Conselho. Muito obrigado.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO POUL ERIK DYRLUND (Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região): “Senhora Presidente, eminentes pares e servidores, agradeço à Ministra Laurita Vaz as gentis palavras, ao Juiz Federal Roberto Veloso, representante da Ajufe, ao Ministro Campbell e aos demais ministros aqui presentes. Hoje é a minha última participação neste Conselho. Quero agradecer as lições e os ensinamentos valiosos que recebi, bem como a distinção como sempre fui tratado. Apresento as minhas eventuais escusas sobre opiniões inadequadas que foram externadas, porém sempre em defesa da magistratura federal e dos servidores. Aqui vou fazer quórum com o Desembargador Fialho, lembrando a Ministra Laurita Vaz, que também tive origem lá no início da Justiça da União. Fui oficial de Justiça. Então realmente para mim é uma honra ter chegado a esse patamar, Presidente, membro do Conselho. Desejo que com a ajuda de Deus este Colegiado continue a iluminar os caminhos da Justiça Federal. É o meu sentimento primário. Muito obrigado.”

Logo após, a Presidente agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e mencionou que os discursos proferidos constarão em ata.

Ao final, a Presidente confirmou a data da próxima sessão para o dia 24 de abril, às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo, e sugeriu que a sessão do mês subsequente fosse realizada no dia 29 de maio, às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, o que foi acolhido por todos.

A sessão encerrou-se às 11 horas.

Eu, Cleberson José Rocha, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.

Conselheira LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 26/04/2017, páginas 64/65

## **1.2 - RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00442 de 2 de maio de 2017.**

Dispõe sobre o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal como órgão central de sistemas da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os recursos humanos e orçamentários da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2016/00025, na sessão realizada em 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta resolução, o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais a ser adotado no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

Art. 2º O modelo de gestão de que trata esta resolução é um documento que relaciona e mapeia ações, seus principais atores e os papéis necessários à adoção de um sistema de informação de âmbito nacional.

Art. 3º Os Anexos I e II de que trata o art. 1º desta resolução serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 04/05/2017, página 105

### **RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00443 de 2 de maio de 2017.**

Dispõe sobre a estrutura das corregedorias judiciais das penitenciárias federais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal compete ao Conselho da Justiça Federal exercer,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

14

na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema;

CONSIDERANDO que a Lei n.11.798, de 29 de outubro de 2008, atribui ao Conselho da Justiça Federal a competência para expedir normas relacionadas ao sistema de administração judiciária, além de outras que necessitem de coordenação central e padronização no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar o funcionamento das corregedorias judiciais que atuam junto às penitenciárias federais, com a criação de estrutura orgânica própria;

CONSIDERANDO que os juízes federais corregedores de presídios têm trabalhado com o mesmo quadro de servidores existente anteriormente à competência para a execução penal da penitenciária federal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2014/00043, na sessão realizada em 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Caberá ao tribunal regional federal, no âmbito de sua competência:

I - a designação de juiz federal que irá desenvolver a atividade de Corregedor da Penitenciária Federal e seu substituto para o caso de férias e afastamentos legais;

II - a criação de unidade organizacional vinculada à Direção do Foro ou à Vara Criminal, destinada a desenvolver atividades relativas a procedimentos judiciais e administrativos do estabelecimento prisional federal.

Art. 2º A composição da referida unidade organizacional será definida após definição entre a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e cada um dos tribunais regionais federais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 04/05//2017, página 105

## 1.3 - CERTIDÕES

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais das 1ª e 3ª Regiões

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017



	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	16
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA SECRETÁRIO-GERAL	MINISTRA LAURITA VAZ PRESIDENTE
--	---------------------------------------

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00002**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: REFERENDO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. CJF-INN-2017/00002, DE 27 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

**Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:**

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Instrução Normativa n. CJF-INN-2017/00002.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA SECRETÁRIO-GERAL	MINISTRA LAURITA VAZ PRESIDENTE
--	------------------------------------

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CF-PPN-2012/00054**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADA: Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

17

ASSUNTO: REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE SOLICITANDO ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE, DENTRE OUTRAS MATÉRIAS, ACERCA DA PROMOÇÃO, DA REMOÇÃO, DA PERMUTA E DO TRÂNSITO DE JUÍZES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU.

**Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:**

“O Conselho, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido e aprovou a alteração da Resolução CJF n. 1/2008, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL  
CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA  
VAZ  
PRESIDENTE

## **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

### **PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00280**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE CESSÃO DE UM CARGO VAGO DE SERVIDOR PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 2ª, 3ª, 4ª E 5ª REGIÕES PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, OBJETIVANDO VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, indeferiu a proposta de cessão temporária de cargos vagos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto do relator.”

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	18
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA SECRETÁRIO-GERAL	MINISTRA LAURITA VAZ PRESIDENTE
--	---------------------------------------

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00025**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NACIONAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA SECRETÁRIO-GERAL	MINISTRA LAURITA VAZ PRESIDENTE
--	---------------------------------------

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00043**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

19

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ  
RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES  
PEDIDO DE VISTA: Conselheiro HILTON QUEIROZ  
INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais  
DATA DA SESSÃO: 24/4/2017  
ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CORREGEDORIAS JUDICIAIS DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS.

**Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:**

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL  
CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA  
VAZ  
PRESIDENTE

## **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ  
RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO  
INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região  
DATA DA SESSÃO: 24/4/2017  
ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

“Após o voto do relator pela retificação da metodologia de cálculo aprovada na sessão de 7/4/2016, pediu vista antecipada o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes e Laurita Vaz.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL  
CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA  
VAZ  
PRESIDENTE

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

### PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00034

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, CUJO DISPOSITIVO PREVÊ O CARÁTER OBRIGATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTA NA JUNTA MÉDICA OFICIAL NOS CASOS DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

JUIZ FEDERAL CLEBERSON  
JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE

Publicada no DOU de 28/04/2017, Seção 1, páginas 165/166

## 1.4 - PORTARIAS

### PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00096 de 10 de abril de 2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidor do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00093.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 107, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; art. 67 da Lei n. 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997) c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e art. 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, incluído pelo art. 5º da Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 28/04/2017, página 123

\*\*Republicada por ter sido publicada indevidamente no dia 28/04/2017

### PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00097 de 10 de abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

22

CJF-PES-2013/00197, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
629	ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B/10	C/11	8/3/2016 a 7/3/2017	8/3/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/04/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00098 de 10 de abril de 2017**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00198, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
-----	-----------	-------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	----------

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

603	LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO	ANALISTA JUDICIÁRIO	C/11	C/12	16/3/2016 a 15/3/2017	16/3/2017
-----	---	------------------------	------	------	-----------------------------	-----------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00099 de 10 de abril de 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor em Cargo em Comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Código CJ-2, da Subsecretaria de Engenharia de *Software* da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 2, de 25/04/2017, página 57

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00102 de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre dispensa e nomeação de servidora na Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Luana Carvalho de Almeida, matrícula 637, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 2º Nomear a servidora LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 637, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 24/04/2017, Seção 2, página 83

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00105 de 19 de abril de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CF-PES-2012/00544, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
689	LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B/7	B/8	10/3/2016 A 9/3/2017	10/3/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 19/04/2017

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00106 de 20 de abril de 2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores na Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Cleide Lúcia Souza Barbosa Lima, matrícula 805, cedida do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do Cargo em Comissão de Assessora "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 2º Nomear FLÁVIA UCHÔA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão de Assessora "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 28/04/2017, Seção 2, página 123

\*\*Republicada por ter sido publicada indevidamente no dia 28/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00111 de 25 de abril de 2017

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n. 2, de 6 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 57 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro 2016 - LDO 2017, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00036, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 10 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

26

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 02/05/2017, Seção 1, páginas 122/123

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2017

ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS CAPITAL	EMENDAS INDIVIDUAIS
Até março	4 2.342.358.13	507.993.000	1.133.069
Até abril	4 3.042.358.13	715.803.748	3.399.210
Até maio	4 3.742.358.13	923.614.497	4.532.280
Até junho	4 4.792.358.13	1.131.425.245	5.665.350
Até julho	4 5.542.358.13	1.339.235.994	6.798.419
Até agosto	4 6.292.358.13	1.547.046.742	7.931.489
Até setembro	4 7.042.358.13	1.754.857.491	9.064.559
Até outubro	4 7.792.358.13	1.962.668.239	10.197.629
Até novembro	4 8.542.358.13	2.170.478.988	11.330.699
Até dezembro	7 8.905.103.02	2.378.289.736	12.463.769

## SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA (PRECATÓRIOS)

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	ATUR EZA ALIM	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

	ENTÍ CIA			
Janeiro				
Até fevereiro				
Até março				
Até abril				
Até maio				
Até junho				
Até julho				
Até agosto				
Até setembro				
Até outubro	.337.7 31.29 9	7	774.630.64	4.851.723.754
Até novembro	.337.7 31.29 9	00	9.646.292.2	4.851.723.754
Até dezembro	.337.7 31.29 9	00	9.646.292.2	4.851.723.754

**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR**

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUR EZA ALIMENTÍCIA	OUTR AS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	95.191.288	58.442.886	415.297.945
Até fevereiro	178.896.988	124.960.020	973.708.621
Até março	302.868.223	205.252.090	1.548.934.996
Até abril	424.714.989	332.540.483	2.342.624.687
Até maio			

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

	560.854.869	419.932.142	3.102.724.687
Até junho	696.994.749	507.323.801	3.862.824.687
Até julho	833.134.629	594.715.460	4.622.924.687
Até agosto	969.274.509	682.107.119	5.383.024.687
Até setembro	1.105.414.389	769.498.778	6.143.124.687
Até outubro	1.241.554.269	932.359.481	7.095.909.316
Até novembro	1.414.823.207	932.359.481	7.095.909.316
Até dezembro	1.414.823.207	932.359.481	7.095.909.316

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	23.073.006
Até fevereiro	34.846.265
Até março	44.738.831
Até abril	54.351.601
Até maio	76.113.550
Até junho	97.875.499
Até julho	119.637.448
Até agosto	141.399.396
Até setembro	163.161.345
Até outubro	184.923.294
Até novembro	206.685.243

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

Até  
dezembro

212.620.320

Brasília, 25 de abril de 2017.

Juiz Federal Cleberson José Rocha  
Secretário-Geral

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

## 2 - SECRETARIA-GERAL

### 2.1 - PORTARIAS

#### PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00093 de 5 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de gestor de Acordo de  
Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CF-EOF-2012/00336,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fábio Costa Oliveira, CPF n. 789.216.601-78, e William Santos, CPF n. 243.866.421-53, ambos da Secretaria-Geral, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do acordo abaixo descrito:

Acordo de Cooperação Técnica: n. 001/2012-CJF;

Objeto: cooperação mútua dos partícipes com vistas à prevenção e à repressão da criminalidade no Brasil e no intercâmbio eletrônico de informações, compreendendo o acesso recíproco aos sistemas implantados e em funcionamento em qualquer dos órgãos envolvidos;

Partícipes: Conselho da Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no Boletim Interno Especial de 05/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00094 de 7 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00136,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de serviço de atualização de versão e manutenção do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER):

a) Integrante requisitante: MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

b) Integrante técnico: ROBERTO BERLIM FONSECA, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante administrativo: CLEIDE LÚCIA SOUZA BARBOSA LIMA, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00095 de 7 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

2017/00135,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de serviço de atualização e suporte telefônico para os softwares de virtualização de infraestrutura:

a) Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Integrantes técnicos: FERNANDO SUZUKI SILVA e WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante administrativo: CLEIDE LÚCIA SOUZA BARBOSA LIMA, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/04/2017

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00101 de 11 de abril de 2017**

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00531,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LINDOMAR ALVES MORENO, matrícula 174, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação do servidor Joseni Nonato da Silva, matrícula 172, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2015/00339, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 20/8/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicado no DOU – seção 2, de 13/04/2017, página 66

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00100 de 10 de abril de 2017

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00466,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Edilberto Ataíde Cavalcante Sobrinho, matrícula 412, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Projetos de Softwares Corporativos da Subsecretaria de Engenharia de Software da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 770, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Projetos de Softwares Corporativos da Subsecretaria de Engenharia de Software da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicado no DOU – seção 2, de 25/04/2017, página 57

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00116 de 28 de abril de 2017

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PPN-2015/00050, e CONSIDERANDO o disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado, conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação, bem como no art. 225, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

33

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a alteração dada pela Lei n. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o qual dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal - PLS-CJF nos termos do Anexo desta portaria.

Art. 2º O PLS-CJF fica vinculado à Estratégia do Conselho da Justiça Federal para o período de 2017 a 2020, conforme o que dispõe a Portaria n. CJF-POR-2015/00359, de 26 de agosto de 2015.

Art. 3º A observância às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal é obrigatória para todos os magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do órgão, sendo responsabilidade dos titulares das unidades e demais gestores a adoção das providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, ao cumprimento das metas nele estabelecidas.

Art. 4º Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-CJF deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do CJF, apresentando as metas alcançadas e o desempenho dos indicadores.

Art. 5º Ao final de cada ano, deverá ser elaborado relatório de desempenho do PLS-CJF contendo:

I - a consolidação dos resultados alcançados;

II - a evolução anual do desempenho dos indicadores com foco socioambiental e econômico.

Parágrafo único. O relatório de desempenho será publicado no sítio eletrônico do CJF e enviado, até o dia 20 de dezembro de cada ano, ao Conselho Nacional de Justiça para composição do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário.

Art. 6º Compete à Assessoria Técnica e Socioambiental - ASTEC-SOA da Secretaria de Administração - SAD, com a anuência da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do CJF, revisar e publicar os resultados previstos no art. 4º e elaborar o relatório de desempenho citado no art. 5º.

Art. 7º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, anteriormente instituída nos termos da Portaria n. CJF-POR-2016/00032, de 21 de janeiro de 2016, passa a ser composta pelos membros do Comitê Gestor Institucional do CJF - CGI, instituído pelo art. 2º, inciso III, da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, bem como por representante da Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

34

Parágrafo único. As pautas das reuniões do CGI deverão incluir o andamento do PLS-CJF.

Art. 8º São atribuições da Comissão Gestora do PLS-CJF:

I - monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do CJF;

II - propor o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável dos bens públicos;

III - propor a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate a todas as formas de desperdício dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, nas compras e nas contratações de serviços;

IV - aprovar programas, projetos e ações no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas sustentáveis, disseminando a cultura da responsabilidade social e ambiental;

V - contribuir para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – acompanhar e observar os padrões de consumo das unidades do CJF, sugerindo mudanças, para que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade, qual seja, o ambientalmente correto, o economicamente viável e o socialmente justo, propondo medidas que possam reduzir o consumo de água, energia e materiais de consumo;

VII - monitorar e avaliar os resultados das ações e dos projetos desenvolvidos com vistas ao replanejamento e à implementação das melhorias sociais e ambientais necessárias;

VIII - propor parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e entidades afins, por meio de convênios que contribuam para o desenvolvimento das ações socioambientais, desde que previamente aprovados pela Presidência do CJF.

Art. 9º Ficam instituídos os grupos executivos responsáveis pelos indicadores e pelas respectivas ações integrantes do PLS-CJF.

Art. 10. Os grupos executivos serão compostos por, no mínimo, três servidores indicados pelo titular da unidade administrativa relacionada aos respectivos temas, conforme dispõe este artigo:

I - grupo executivo de compras e contratações sustentáveis (SAD/STI);

II - grupo executivo de recursos naturais (SAD/SAE);

III - grupo executivo de resíduos (SAD/SAE);

IV - grupo executivo de qualidade de vida no trabalho, capacitação e comunicação (SG/SGP/SCE).

Parágrafo único. Será aprovado pela Comissão Gestora um coordenador para cada grupo executivo.

Art. 11. São atribuições dos grupos executivos:

I – auxiliar na elaboração do inventário de bens e materiais permanentes com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade na ocasião de sua aquisição;

II – propor à Comissão Gestora programas, projetos e ações que viabilizarão a

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

implantação do PLS no âmbito do Conselho da Justiça Federal;

III - elaborar diagnóstico e preparar as matrizes de indicadores do PLS-CJF;

IV - apresentar à Comissão Gestora informações relativas aos indicadores sob suas responsabilidades, nos prazos estabelecidos no Anexo desta portaria, bem como suas respectivas metas;

V – elaborar os planos de ação para alcançar as metas estipuladas para cada tema sob suas responsabilidades, conforme disposto no Anexo desta portaria;

VI – manter atualizadas as informações relativas à construção dos indicadores.

§ 1º A Comissão Gestora promoverá reuniões com os grupos executivos para monitoramento e avaliação de metas e planos de ação, bem como para apresentação do relatório semestral do PLS-CJF.

§ 2º A Secretaria de Estratégia e Governança - SEG e a Assessoria Técnica e Socioambiental - ASTEC-SOA da Secretaria de Administração - SAD orientarão os grupos executivos a respeito de indicadores, metas e respectivos planos de ações, quando necessário.

Art. 12. O coordenador do grupo executivo é o servidor responsável pelo gerenciamento de todas as atividades dos indicadores, pela integração entre as partes interessadas e terá as seguintes atribuições:

I - apresentar as matrizes dos indicadores do PLS-CJF com as metas e os planos de ação;

II - manter os dados atualizados no sistema eletrônico de monitoramento de desempenho das metas, de acordo com o disposto no Anexo desta portaria;

III - submeter à Comissão Gestora do PLS-CJF eventuais propostas de alteração referentes aos indicadores sob sua gestão;

IV – propor ações corretivas com vistas ao efetivo alcance das metas estabelecidas para os indicadores à Comissão Gestora do PLS-CJF.

Art. 13. Os casos omissos serão submetidos à Comissão Gestora do PLS-CJF.

Art. 14. Revoga-se a Portaria n. CJF-POR-2016/00032, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ



# **Plano de Logística Sustentável**

## **Conselho da Justiça Federal**

2017-2020

ABRIL/2017

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**Ministra LAURITA VAZ**

Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS

Vice-Presidente

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal,

Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Membros efetivos:

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Ministro RAUL ARAÚJO FILHO

Desembargador Federal HILTON JOSÉ GOMES DE QUEIROZ

Desembargador Federal ANDRÉ FONTES

Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES

Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Membros suplentes:

Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

Ministra ISABEL GALLOTTI  
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA  
Desembargador Federal ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES  
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO  
Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR  
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ  
Desembargador Federal CID MARCONI

Secretário-Geral:  
Juiz Federal Cleberson José Rocha

Diretora-Geral:  
Eva Maria Ferreira Barros

## Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Integram a Comissão Gestora os membros do Comitê Gestor Institucional – CGI, conforme dispõe o art. 7º da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014.

SUMÁRIO	p.
Apresentação	5
Fundamentação legal	5
Referencial estratégico	7
Diretrizes	8
Objetivos	9
Público-alvo	9
Justificativa	9
Metodologia	12
Monitoramento	13
Relação de indicadores por grupo executivo	14
Matrizes com os indicadores e sugestões de iniciativas por tema	16

### Apresentação

Alinhado ao Planejamento Estratégico do órgão, o Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal – PLS-CJF relativo ao período de 2017/2020, tem o propósito de definir indicadores, metas e iniciativas para a gestão de sustentabilidade no CJF, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitem estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem mais eficiência dos gastos públicos e da gestão dos processos de trabalho.

O PLS-CJF foi elaborado pela Comissão Gestora, com ampla participação de todas as unidades do CJF, mediante a formação de grupos executivos para avaliação e definição dos indicadores que deverão ser monitorados no PLS.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

As metas e ações propostas para o PLS-CJF estão, dessa forma, calcadas nos padrões de consumo do CJF e em suas práticas cotidianas relacionadas ao uso dos recursos disponíveis, de modo a perseguir a gestão mais eficiente dessas práticas.

## Fundamentação legal

A elaboração do PLS-CJF considerou o disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação, bem como o art. 225, o qual estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Tem como fundamentos legais, ainda, dentre outros: o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a alteração dada pela Lei n. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o qual dispõe que a licitação destina-se a garantir a vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; a Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça; a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação; a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Lei n. 13.186, de 11 de novembro de 2015, que institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável; a Lei n. 9.660, de 16 de junho de 1998, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos por veículos movidos a combustíveis renováveis; o Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes destinados à promoção do Desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP; o Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. a Instrução Normativa n. 1, de 25 de janeiro de 2013, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que regulamenta o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP e dá outras providências. as Instruções Normativas n. 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e n. 10, de 12 de novembro de 2012, a qual estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SLTI/MP. A observância aos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução CNJ n. 201/2015 é obrigatória para todos os órgãos do Poder Judiciário e, via de consequência, para o

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

39

CJF, nos termos do inciso XII do art. 5º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008. Conforme o disposto no art. 8º da referida resolução, “os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão implementar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário”.

No âmbito do Conselho da Justiça Federal, vincula-se à Portaria n. CJF-POR-2015/00359, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Estratégia do Conselho da Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 201/2015, criou-se na estrutura da Secretaria de Administração, por meio da Resolução n. CJF-RES-2015/00349, de 3 de junho de 2015, a Assessoria Técnica e Socioambiental, que tem, dentre suas competências, a de implantar no CJF o Plano de Logística Sustentável e fomentar ações que estimulem o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público, o uso sustentável dos recursos, a promoção de contratações sustentáveis, bem como a gestão sustentável de documentos, e outras, conforme os ditames da aludida resolução do CNJ.

Após a criação da mencionada assessoria, a Presidência do Conselho da Justiça Federal, por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00032, de 21 de janeiro de 2016, instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal. A instituição da referida comissão visou o planejamento, a implementação e o monitoramento das metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável.

A referida comissão, nos termos do art. 2º da aludida portaria, tem como atribuições:

I – a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano de Logística Sustentável do Conselho da Justiça Federal;

II – a proposição do aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável dos bens públicos;

III – a proposição da gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate a todas as formas de desperdício dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, nas compras e nas contratações de serviços;

IV – a definição de programas, projetos e ações no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas sustentáveis, disseminando a cultura da responsabilidade social e ambiental;

V – a contribuição para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – o acompanhamento e a observação dos padrões de consumo nas unidades do Conselho, sugerindo mudanças, para que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade, qual seja, o ambientalmente correto, o economicamente viável e o socialmente justo, propondo medidas que possam reduzir o consumo de água, energia e materiais de consumo;

VII – o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações e projetos

desenvolvidos, com vistas ao replanejamento e à implementação de melhorias sociais e ambientais necessárias;

VIII – a proposição de parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e entidades afins, por meio de convênios que contribuam para o desenvolvimento das ações socioambientais, desde que previamente aprovados pela Presidência do Conselho Referencial estratégico O PLS está vinculado ao Planejamento Estratégico do CJF, instituído por intermédio da Portaria n. CJF-POR-2015/00359, de 26 de agosto de 2015, pois, dentre os valores do órgão, destaca-se a responsabilidade ambiental.

Na perspectiva Eficiência Operacional, o Plano contribuirá para o objetivo estratégico “Promover a racionalização nos gastos públicos”, visto que incentivará práticas economicamente viáveis.

Já na perspectiva de Gestão de Pessoas, o PLS alinha-se ao objetivo “Desenvolver o potencial humano no CJF”, que trata, entre outros aspectos, da valorização das pessoas, da humanização das relações e da qualidade de vida no trabalho.

Vincula-se também ao Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF, instituído pela Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, que tem, entre os seus valores, a “Responsabilidade Ambiental” e, dentre os seus macrodesafios, a “melhoria da gestão de pessoas” e “o aperfeiçoamento da gestão de custos”, bem como “a melhoria da infraestrutura e da governança de TIC”.

No que tange à melhoria da gestão de pessoas, estabeleceu-se o objetivo estratégico de “Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal”, o qual tem como um de seus indicadores a “taxa de satisfação de magistrados e servidores com o clima organizacional” e, como iniciativa, o “fortalecimento do clima organizacional, com ênfase na promoção da saúde no trabalho”, que deve incluir projetos relacionados à qualidade de vida no trabalho e ações de capacitação que promovam a sensibilização quanto às práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

Com relação ao macrodesafio “aperfeiçoamento na gestão de custos”, está relacionado ao objetivo estratégico “Otimizar custos operacionais”, que consiste em buscar a racionalização na aquisição dos bens e serviços por meio de ações conjuntas nos órgãos da Justiça Federal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, e tem como iniciativa estratégica o “Programa de Sustentabilidade”, a ser desenvolvido pelo Conselho da Justiça Federal, em parceria com os tribunais regionais federais.

Quanto à “melhoria da infraestrutura e da governança de TIC”, relaciona-se ao objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal”, que tem como iniciativa a “implantação de sistemas eletrônicos de gestão integrados e a promoção de contratações conjuntas na área de TI”, medidas que, além de resultarem na racionalização dos gastos, promovem a automatização das rotinas e o uso de documentos eletrônicos, reduzindo, assim, o consumo de papel.

O PLS-CJF está, igualmente, vinculado aos macrodesafios e metas nacionais do Poder Judiciário, conforme as diretrizes da Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário. Nesse ato normativo, insere-se, como um dos atributos de valor do Poder Judiciário para a sociedade, a responsabilidade socioambiental e nele também se estipulam como macrodesafios a “melhoria da gestão de pessoas”, o “aperfeiçoamento da gestão de custos” e a “melhoria da infraestrutura e governança de TIC”.

## Diretrizes

Conforme art. 4º do Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamentou o art. 3º da Lei 8.666/1993, as diretrizes de sustentabilidade para a eficiência com os gastos públicos, entre outras, são:

adotar procedimentos que produzam menor impacto sobre recursos naturais;  
dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;  
utilizar com maior eficiência os recursos naturais como água e energia;  
propiciar maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;  
utilizar inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e  
fazer uso de recursos de origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## Objetivos

### Geral

Fomentar e aperfeiçoar as práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços no CJF.

### Específicos

Promover a realização de licitações de forma sustentável, em observância aos preceitos do art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

Promover o controle eficiente dos gastos públicos;

Gerir e utilizar de forma consciente os materiais e serviços;

Elevar a qualidade de vida no trabalho;

Conscientizar os magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço sobre a importância das práticas de sustentabilidade.

### Público-alvo

O PLS-CJF destina-se prioritariamente à otimização dos recursos do CJF com atuação direta do corpo funcional, ou seja, magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço, cujos resultados terão impacto em todo o Poder Público e na sociedade.

### Justificativa

O Conselho da Justiça Federal vem empreendendo esforços, desde 2003, para a adoção de ações que visem contribuir para o desenvolvimento ambiental sustentável, construindo, desde então, uma política de sustentabilidade. Nesse sentido, cumpre traçar um breve histórico das principais ações realizadas para a implementação dessa política.

Em 2004 foi firmado acordo de cooperação entre o Conselho da Justiça Federal e a Associação Amigos do Futuro com vistas a propiciar apoio técnico para implementação da gestão ambiental e de um programa de coleta seletiva do lixo,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

mediante sensibilização e conscientização dos servidores e prestadores de serviço do CJF. A aludida associação propôs a aquisição de coletores específicos para a coleta seletiva e passou a recolher cartuchos e tonners de impressoras usados para reciclagem. O acordo foi rescindido naquele mesmo ano, mas novo termo de parceria com essa associação foi assinado em 2011, quando aquela entidade apresentou diagnóstico sugerindo aquisições de mais coletores de lixo e containers, bem como a separação dos sacos de lixo por cores para facilitar a coleta seletiva.

Em 2010 foi realizada no CJF auditoria operacional em controles internos, referente ao atendimento à Meta n. 6 do Conselho Nacional de Justiça, a qual consistia em “reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível”. O relatório final da auditoria constatou que, em algumas unidades do CJF, como a Gráfica e a Seção de Almoxarifado, deveriam ser implementados controles mais efetivos para a redução do consumo de papel e o aperfeiçoamento dos mecanismos de atesto das ligações para telefonia móvel. A auditoria recomendou à Secretaria-Geral do CJF que implantasse programa de responsabilidade socioambiental, com designação de gestores responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento do programa. Esse processo resultou na edição da Portaria n. 95, de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal.

O referido comitê implementou no CJF o Programa de Responsabilidade Socioambiental, o qual instituiu comissão de coleta seletiva de resíduos sólidos. Na sequência, editou-se no âmbito do CJF a Portaria n. 92, de 21 de dezembro de 2011, instituindo a coleta seletiva solidária, em decorrência da qual o Conselho lançou o edital de habilitação n. 1/2012 para associações e cooperativas de catadores de material reciclável. Desde então, o CJF vem celebrando a cada exercício termos de parceria com cooperativas de catadores para a coleta seletiva do lixo reciclável.

No plano de ação 2011/2012, o Programa de Sustentabilidade do CJF, desenvolvido pelo Comitê de Sustentabilidade, estabeleceu metas de redução para os indicadores de consumo de papel A4, água e energia na ordem de 2% em relação a 2010, para alcance em 2011 e 2012. Na medição anual, de 2011 para 2012 (meses de janeiro a abril), constatou-se a diminuição do consumo de energia elétrica apenas no mês de março no prédio da sede, e a diminuição desse mesmo consumo nos meses de janeiro, fevereiro e abril, no prédio da gráfica. Quanto ao consumo de água, verificou-se a diminuição do consumo em todos os meses da medição na sede e na gráfica, percebendo-se aumento apenas em fevereiro. No que se refere ao consumo de papel, registrou-se diminuição do consumo em todos os meses. Quanto à água mineral em copo plástico e aos copos plásticos, verificou-se também redução no consumo em todos os meses.

Novo relatório noticiou os resultados alcançados em 2012 com a coleta de indicadores de consumo de água, energia elétrica, água em copos descartáveis, copos descartáveis e papel. Verificou-se que o consumo de água registrou aumento tanto no edifício sede, de 12,45%, quanto na gráfica, de 4,85%; o consumo de água mineral em

copo descartável e copo descartável para água (200 ml) registraram significativa redução, 38,85% e 24,72%, respectivamente. Por outro lado, o consumo de copos descartáveis para café (50 ml) elevou-se em mais de 41%; o consumo de energia elétrica no edifício sede teve aumento de 11% e redução de 9% no prédio da gráfica; e o consumo de papel A4 apresentou redução de quase 25%, representando economia de aproximadamente 780 resmas. Esse resultado pode ser creditado à implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – Siga-Doc no CJF, que ocorreu em janeiro de 2012.

Em 2013 foram realizadas campanhas de conscientização para a redução do consumo de descartáveis, reutilização de folhas de papel impressas somente de um lado, separação de resíduos perigosos como baterias, pilhas e lâmpadas fluorescentes e a implantação, nos *e-mails* institucionais, de mensagem de economia de impressão. Para contribuir com a qualidade de vida dos servidores, terceirizados e colaboradores do CJF e sensibilizá-los para o benefício do consumo sustentável, foi instituída uma feira semanal de produtos orgânicos nas dependências do edifício-sede.

Outra iniciativa relevante foi o Projeto de Eficiência Energética, visando à determinação dos potenciais de conservação de energia elétrica no CJF.

Implantou-se, também, Projeto de Conservação de Água, mediante a instalação da Estação de Tratamento de Água de Reuso (ETA), que permitia a captação de águas cinzas – descartada na rede de esgoto – para aproveitamento em outras finalidades, tais como lavagem de pisos, veículos, descargas sanitárias e irrigação de gramados e jardins. Posteriormente, estudo realizado pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia do CJF constatou que a referida estação demandava um custo para seu funcionamento superior ao benefício gerado pela água reaproveitada, razão pela qual o projeto será reavaliado oportunamente pela Administração.

Em 2015, a Secretaria de Controle Interno encaminhou às diversas unidades do CJF memorando contendo conclusões e recomendações oriundas da Avaliação da Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, para que as unidades apresentassem esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, os quais serão considerados na elaboração do relatório final, ainda não concluído.

Frise-se, ainda, que, no exercício de 2015, por intermédio da Portaria n. CJF-POR-2015/00484, de 10 de novembro de 2015, o Presidente do Conselho da Justiça Federal instituiu grupo de trabalho, formado por servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, com o objetivo de estabelecer diretrizes referentes à sustentabilidade e à eficiência energética nas edificações da Justiça Federal. A mencionada portaria estabeleceu o prazo de um ano para conclusão dos trabalhos e para apresentação das propostas de ações.

Com o advento da Resolução CNJ n. 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ, determinou-se a criação de uma unidade ou núcleo socioambiental nos órgãos e

conselhos do Poder Judiciário (art. 4º da citada resolução). Tal determinação foi atendida por este Conselho da Justiça Federal com a criação da Assessoria Técnica e Socioambiental, unidade vinculada à Secretaria de Administração, conforme Resolução n. CJF-RES-2015/00349, de 3 de junho de 2015.

A referida assessoria visa, dentre as suas atribuições, atender às disposições contidas na Resolução CNJ n. 201/2015, e implantar, no âmbito do CJF, o Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ, que tem como objetivo central contribuir para a construção de um novo modelo de cultura institucional mediante a instituição de critérios de sustentabilidade e de seu monitoramento. Conforme disposto no art. 14 da resolução do CNJ, o PLS-PJ deverá conter, no mínimo:

I – relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;

II – práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação, avaliação do plano e monitoramento dos dados;

IV – ações de divulgação, sensibilização e capacitação.

Já o art. 12 da citada resolução determina que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir uma comissão gestora do PLS-PJ, com atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ de cada órgão.

Assim, com vistas ao cumprimento desse dispositivo, instituiu-se neste Conselho a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, a qual elaborou este Plano com a participação das unidades do CJF, e atuará na implementação, no monitoramento de metas anuais e na avaliação de indicadores de desempenho.

#### Metodologia

Elaboração – o PLS-CJF foi elaborado com a participação coletiva dos servidores do Conselho da Justiça Federal, com base em cinco eixos temáticos: eficiência dos gastos públicos com uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gerenciamento de resíduos; qualidade de vida no ambiente do trabalho; contratações e licitações sustentáveis; e capacitação e aperfeiçoamento dos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários em educação socioambiental.

Após a realização de palestra e oficina, quando houve a capacitação de grande parte dos servidores do CJF, e a coleta das sugestões de ações de sustentabilidade a serem implementadas, foram criados, informalmente, grupos executivos para trabalhar o diagnóstico, indicadores, metas e ações propostas. Os grupos executivos foram divididos pelos seguintes temas:

compras e contratações sustentáveis;

recursos naturais;

resíduos;

qualidade de vida no trabalho, capacitação e comunicação.

A partir da análise do diagnóstico, da série histórica dos documentos, e de todas

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

45

as ações realizadas durante determinado período e com base nos indicadores propostos pela Resolução CNJ n. 201/2015, os referidos grupos sugeriram metas e iniciativas que contribuíssem para o atingimento dessas metas. Por fim, coube à Comissão Gestora do PLS a análise e a aprovação da proposta que compõe esse documento.

Implementação – Cada iniciativa será tratada como projeto e caberá ao coordenador do grupo executivo o desenvolvimento e a preparação de relatório informativo a ser encaminhado à Comissão Gestora, a qual deverá preparar a forma de coleta das informações para divulgação.

## Monitoramento

Para acompanhamento e avaliação do desempenho dos indicadores e dos projetos, os grupos executivos deverão apresentar os resultados, conforme período proposto no indicador, à Comissão Gestora em suas reuniões periódicas. Também serão preparados relatórios com a avaliação do projeto para divulgação a todos o corpo funcional do CJF. O monitoramento e a avaliação serão realizados com base nesses relatórios periódicos.

## O Plano Logística Sustentável

O relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição, de que trata o art. 14, inciso II, da Resolução CNJ n. 201/2015, encontra-se em construção no âmbito do CJF, devendo ser incluído no PLS-CJF por ocasião da divulgação do relatório de desempenho do exercício de 2017, em conformidade com o art. 23 do referido ato normativo.

As ações, as metas, os indicadores e os prazos de execução encontram-se detalhados nas matrizes a seguir:

## RELAÇÃO DE INDICADORES POR GRUPO EXECUTIVO

Grupo Executivo	Tema PLS-CJF	Unidade Gestora	Indicador PLS-CJF	Medição
Compras e contratações sustentáveis	Limpeza	SAD	Gasto com material de limpeza	Valores gastos com limpeza
	Impressões	STI	Impressões totais de documentos	Quantidade total de impressões por corpo funcional
			Equipamentos instalados	Quantidade de equipamentos instalados por unidade de trabalho
			Gasto com contratos de <i>outsourcing</i>	Valor gasto com o posto de impressão

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

46

			de impressão	
	Papel		Consumo de papel branco	Quantidade (resmas) de papel branco utilizadas
	Material de expediente	SAD	Gasto com aquisição de material de expediente	Valor gasto com material de expediente
	Copos descartáveis		Consumo de copos descartáveis de 200 ml	Quantidade (100) de copos de 200 ml/total corpo funcional
	Veículos	SAD	Valores gastos com manutenção de veículos	Valores gastos com manutenção de veículos do CJF
			Valores gastos com combustíveis fósseis	Quantidade de combustível consumido no CJF com transporte de passageiros
	Telefonia	SAE	Gasto por unidade do contrato de telefonia fixa	Gasto com telefonia fixa
Recursos naturais	Água	SAE	Volumen de água consumido	Quantidade de água em litros por m <sup>3</sup>
	Energia elétrica	SAE	Consumo de energia elétrica	Consumo por m <sup>3</sup>
			Consumo de energia elétrica por área construída	Quantidade de Kwh consumidos/total da área construída
Resíduos	Geração de resíduos	SAD	Quantidade proporcional de resíduos recicláveis separados em relação ao total de resíduos	Quantidade de resíduos passíveis de reciclagem
Qualidade de vida,	Qualidade de vida	SGP	Participação	Percentual de servidores que

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

47

capacitação e comunicação			servidores e/ou ações voltadas para QVT	participaram de ações de QVT
			Participação de servidores em ações solidárias	Percentual de servidores que participaram de ações solidárias
			Ação de inclusão para servidores com deficiência	Quantidade de ações de inclusão
	Capacitação	CEJ	Sensibilização e capacitação do corpo funcional	Quantidade de ações de sensibilização e capacitação
			Capacitação de servidores em sustentabilidade	Número de servidores, estagiários e terceirizados capacitados em sustentabilidade
	Comunicação	ASCOM	Notícias de sustentabilidade veiculadas	Quantidade de notícias sobre sustentabilidade veiculadas

## MATRIZES COM OS INDICADORES E SUGESTÕES DE INICIATIVA POR TEMA

Tema Compras e contratações sustentáveis

1. Limpeza

Meta		Indicador				
Reduzir em 10% os gastos com material de limpeza até 2020.		Gasto com material de limpeza				
Meta desdobrada						
LB/2016	20	201	201	202		
	17	8	9	0		
R\$	10	107.	105.	100.		
112.025,09	9.000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	
Mensuração						
O que mede	Valores gastos com limpeza					
Quem mede	Secretaria de administração (SAD)					
Quando mede	Semestralmente					
Onde mede	Seção de Material e Patrimônio					

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

48

Por que mede	Para monitorar e racionalizar gastos com limpeza
Como mede	Pela quantidade e o valor dos materiais adquiridos que saem do almoxarifado para a prestação dos serviços
Glossário	LB: 2015: Material de limpeza: Valor do material efetivamente retirado do almoxarifado no período considerado.

**Iniciativas**

Acompanhar a realização do serviço para identificar a possibilidade de melhorias nos procedimentos adotados.

Ampliar a pesquisa de mercado para a aquisição de materiais similares de menor custo.

**2. Impressões**

Meta	Indicador							
Reduzir em 40%, até 2020, o volume de impressões, conforme percentual definido ano a ano.	Impressões totais de documentos							
Meta desdobrada								
LB/2016	20	201	201	202	201	202	201	202
695.173	17	8	551.	523.	9	0	497.	
	0.000	000	450	000				
Mensuração								
O que mede	Quantidade total de impressões por corpo funcional							
Quem mede	STI							
Quando mede	Mensal e anual							
Onde mede	No sistema da empresa contratada							
Por que mede	Para controle e redução							
Como mede	Planilhas							
Glossário	Foram considerados 240 servidores. Não foram considerados estagiários e terceirizados.							
<b>Iniciativas</b>								
Imprimir frente e verso								
Incentivar publicações eletrônicas:								
a) na pesquisa eletrônica de documentos para atendimento ao								

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

49

magistrado, priorizar arquivo eletrônico, evitando dentro do possível a utilização do malote.

b) confecção de convites, cartões, periódicos virtuais.

Instituir o controle mensal de impressões, com divulgação (com peculiaridade)

Diminuir o número de impressoras das áreas

Informatizar a guia de utilização de veículos no SIGA-DOC

Avaliar a aquisição de licenças *Adobe* profissional para todo o CJF, permitindo leitura de arquivos e documentos em tela

Otimizar o uso de arquivos em rede de forma padronizada.

Criar perfis de usuários no *outlook* com possibilidade de receber e-mails acima do limite determinado pela TI, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Comprometer a alta administração com a necessidade de reduzir impressões, capacitando servidores e magistrados por meio de campanhas educativas:

- a) estabelecer metas de redução entre unidades;
- b) realizar concurso entre as unidades;
- c) publicizar o consumo de impressões por Secretaria;
- d) fazer *benchmarking* com outras instituições;
- e) reutilizar ao máximo papéis com impressões de um só lado.

Tomar as providências pertinentes para que todos os relatórios, termos de movimentação, termo de entrega de material, etc., do Sistema ASI, sejam encaminhados aos interessados via sistema de gestão administrativa.

Meta		Indicador						
Reduzir em 40%, até 2020, o número de equipamentos instalados.		Equipamentos instalados						
Meta desdobrada								
LB/2016	17	20	8	201	9	201	0	202
90		65		62		59		56
Mensuração								
O que mede		Quantidade de equipamentos instalados por unidade de trabalho						
Quem mede		STI						
Quando mede		Semestral e anual						
Onde mede		Planilhas empresa contratada						
Por que mede		Para comparativa de eficiência						

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

50

Como mede	N. de equipamentos instalados por unidade de trabalho
Glossário	

**Iniciativas**

Instalar impressoras nos corredores para uso compartilhado, com controle por meio do uso do crachá funcional.

Realizar campanha de conscientização para recebimento de todos os documentos em formato eletrônico, em PDF, para inclusão diretamente no sistema de gestão administrativa.

Promover a orientação para acesso do sistema de gestão administrativa pelas empresas contratadas.

Realizar campanhas educativas junto aos usuários do CJF.

**Meta****Indicador**

Reduzir o gasto em 20%, até 2020, com postos de impressão.

Gasto com contratos de *outsourcing* de impressão

**Meta desdobrada**

LB/2016	20	201	201	202
	17	8	9	0
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
336.000,00	320.000,00	304.000,00	288.000,00	273.000,00

**Mensuração**

O que mede Valor total gasto com os postos de impressão

Quem mede STI

Quando Anual

Onde mede Contratos e planilhas

Por que mede Para verificar o gasto por posto e unidade

Como mede Valor gasto com o total dos postos de impressão

**Glossário****Iniciativas**

Reduzir a quantidade de impressoras, com centralização de equipamentos nos corredores.

Realizar campanha de conscientização junto aos usuários visando à diminuição das impressões.

Estabelecer cotas máximas de impressão.

**3. Papel**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

51

Meta		Indicador						
Reduzir o consumo em 30% de papel branco por ano até 2020.		Consumo de papel branco						
Meta desdobrada								
LB/2016	7	201	8	201	9	201	0	202
1.569		1.45		1.34		1.24		1.10
	0		0		0		0	
Mensuração								
O que mede	Quantidade (resmas) de papel branco utilizadas							
Quem mede	Seção de Material e Patrimônio							
Quando mede	Mensal e anual							
Onde mede	Sistema de Controle de Material							
Por que mede	Para reduzir o consumo							
Como mede	Quantidade (resmas) de papel branco utilizadas							
Glossário	Papel para cópia medindo 210 x 297, Formato A4 com 75mg/m2.							
Iniciativas								
Estabelecer limites de resmas por unidade.								
Aperfeiçoar o controle e a utilização do Sistema de Material com o envolvimento dos gestores das unidades do CJF.								
Acompanhar, mensalmente, os dados estatísticos de impressão e consumo de papel.								
Promover a divulgação e a obrigatoriedade da utilização do Malote Digital.								

**4. Material de expediente**

Meta		Indicador						
Reduzir em 30% o gasto com material de expediente até 2020.		Gasto com material de expediente						
Meta desdobrada								
LB/2016	7	201	8	201	9	201	0	202
R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
36.020,07		33.319,00		30.800,00		28.500,00		25.215,00

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

52

Mensuração				
O que mede	Valor gasto com material de expediente			
Quem mede	Almoxarifado			
Quando mede	Semestral e anual			
Onde mede	Sistema de Material e Patrimônio			
Por que mede	Para controle e redução			
Como mede	Valor gasto com material de expediente			
Glossário	Material de expediente incluindo o valor com papel A4 computado separadamente no indicador sobre papel. Foi utilizado como referência o elemento de despesa 33.90.30.16			

**Iniciativas**

Extinguir da lista de expediente materiais em desuso ou de baixa utilização.

Monitorar os maiores gastos.

**5. Copos descartáveis**

Meta		Indicador					
2020.	Reduzir o consumo em 30% até	Consumo de copos descartáveis 200 ml					
Meta desdobrada							
LB/2016		201	201	201	201	202	202
	7		8		9	0	
2.600		2.40	2.22		2.05		1.82
	0		4		7	0	
5.2							
Mensuração							
O que mede	Quantidade (100) de copos de 200ml/total corpo funcional e visitantes (500)						
Quem mede	Almoxarifado						
Quando mede	Semestral e anual						
Onde mede	Sistema de Material e Patrimônio						
Por que mede	Para controle e redução						
Como mede	Número de copos 200ml dividido pelo n. de servidores, terceirizados e estagiários + estimativa de 100 visitantes mês						

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

Glossário Copos descartáveis de 200ml (pacote de 100 unidades) para água

## Iniciativas

Buscar patrocínio para a aquisição de copos personalizados para todos os servidores.

Incentivar a utilização pelo corpo profissional de seu próprio recipiente de água.

Desenvolver campanha sobre o plástico e seus malefícios.

Acompanhar, semestralmente, os dados estatísticos sobre a utilização de copos descartáveis.

## 6. Veículos

### Meta

### Indicador

Reduzir as despesas mensais com manutenção de veículos. Valores gastos com manutenção de veículos

### Meta desdobrada

LB/2016	201	201	201	202
	7	8	9	0
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
51.220,64	48.000,00	47.000,00	45.000,00	44.000,00

### Mensuração

O que mede Valores gastos com manutenção de veículos do CJF

Quem mede Seção de Serviços Gerais

Quando Trimestral

Onde mede Seção de Serviços Gerais

Por que mede Para monitorar e diminuir os gastos relacionados à manutenção de veículos

Como mede Valores dos pagamentos mensais dos contratos de manutenção de veículos

Glossário Valor dos pagamentos mensais referentes aos contratos de manutenção de veículos

## Iniciativas

Desfazer dos veículos com custo de manutenção elevados.

Diminuir o uso de veículos da frota do CJF.

### Meta

### Indicador

Reduzir em 5% o consumo de combustíveis fósseis no Conselho até dez/2020. Consumo de combustíveis fósseis.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

		Meta desdobrada			
LB/2016		201	201	201	202
	7	8	9	0	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16.438,91	16.200,00	15.900,00	15.750,00	15.600,00	
Mensuração					
O que mede	Quantidade de combustível consumida no Conselho com transporte de passageiros.				
Quem mede	Seção de Serviços Gerais				
Quando mede	Mensalmente				
Onde mede	Seção de Serviços Gerais				
Por que mede	Para monitorar e diminuir os gastos relacionados ao consumo de combustível no Conselho				
Como mede	Quantidade de etanol em litros consumidos + Quantidade de gasolina em litros consumidos + Quantidade de diesel em litros consumidos				
Glossário	LB: Linha de Base				
<b>Iniciativas</b>					
Desfazer dos veículos com custo de manutenção elevados.					
Diminuir o uso de veículos da frota do CJF.					
Estimular a diminuição de combustíveis fósseis (gasolina e diesel).					
Monitorar o consumo de combustíveis fósseis em indicador próprio, diminuindo seu consumo.					

**7. Telefonia**

Meta	Indicador			
Manter os valores apurados nos níveis atuais (considerando reajustes tarifários).	Gasto por unidade do contrato (ramal) de telefonia fixa			
<b>Meta desdobrada</b>				
LB/2016	201	201	201	202
	7	8	9	0
R\$ 74,74	R\$	R\$	R\$	R\$
	82,21	90,43	99,47	109,42
Mensuração				
O que mede	Gasto com telefonia fixa			
Quem mede	SEMANP			
Quando mede	Mensalmente			
Onde mede	Sede do CJF			

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

Por que mede	Para conhecimento do consumo e pagamento do faturamento mensal
Como mede	Pelo consumo
Glossário	Despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. A Linha de Base considera o valor gasto por ano com o contrato de telefonia fixa, dividido pelo número de ramais existentes nas instalações do CJF (500 ramais).

**Iniciativa**

Realizar campanhas educativas para controle dos gastos.

Tema: Recursos naturais

Água

Meta	Indicador						
Redução do consumo em 20% até 2020	Volume			de água consumido			
	Meta desdobrada						
LB/2016	201	201	201	201	202		
	7	8	9	0			
260,45 33%	247,	234,	222,	208,			
	43	40	68	36			
Mensuração							
O que mede	Consumo de água em litros por m <sup>3</sup>						
Quem mede	Seção de Manutenção Predial - SEMANP						
Quando mede	Mensalmente						
Onde mede	Sede do CJF e Gráfica						
Por que mede	Para conhecimento do consumo e pagamento do faturamento mensal						
Como mede	Medida realizada pela Concessionária de Serviços Públicos - CAESB						
Glossário	Consumo de água em litros, em relação a área total do órgão						

**Iniciativas**

Controlar os vazamentos.

Controlar a irrigação de jardins.

Utilizar águas pluviais armazenadas.

Energia elétrica

Meta	Indicador
------	-----------

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

Redução do consumo de energia elétrica em 15% até 2020.				Consumo de energia elétrica			
Meta desdobrada							
LB/2016		201	201	201		202	
	7		8	9		0	
79,17		76,2	73,3	70,5		67,9	
2%	0		4	9		4	
Mensuração							
O que mede		Consumo/ m <sup>3</sup>					
Quem mede		Seção de Manutenção Predial - SEMANP					
Quando mede		Mensal					
Onde mede		Sede do CJF e Gráfica					
Por que mede		Para conhecimento do consumo e pagamento do faturamento mensal					
Como mede		Medida realizada pela Concessionária de Serviços Públicos - CEB					
Glossário		Consumo de energia elétrica (Kw/h) em relação à área total do órgão					
Iniciativas							
Aprimorar o uso do ar condicionado.							
Controlar a iluminação predial.							
Realizar campanhas de conscientização do consumo.							

Tema: Resíduos

## 1. Geração de resíduos

Meta				Indicador			
Selecionar 100% dos resíduos recicláveis do CJF até 2020.				Quantidade proporcional de resíduos recicláveis separados em relação ao total de resíduos			
Meta desdobrada							
LB/2016		201	201	201		202	
	7		8	9		0	
		70%	80%	90%		100	
						%	
Mensuração							
O que mede		Quantidade de resíduos passíveis de reciclagem					
Quem mede		Seção de Serviços Gerais					
Quando mede		Mensal					

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

57

Onde mede	Seção de Serviços Gerais
Por que mede	Para controle e redução
Como mede	Uso de balança
Glossário	Peso/quantidade dos materiais não selecionados para reciclagem.

**Iniciativas**

Realizar levantamento dos resíduos do CJF para identificar materiais recicláveis que estão sendo descartados.

Realizar campanha de conscientização para o descarte adequado dos resíduos.

Tema: Qualidade de vida no trabalho, capacitação e comunicação

Qualidade de vida

Meta	Indicador						
70% de servidores do CJF terem participado nas ações de QVT até 2020	Participação dos servidores e/ou ações voltadas para QVT						
	Meta desdobrada						
LB/2016	201	201	201	201	202		
	7	8	9	0			
237	95	119	142	166			
Mensuração							
O que mede	Porcentagem de servidores que participaram de ações de qualidade de vida						
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP; Secretaria do Centro de Estudos Judiciários-SCE						
Quando mede	Trimestral e anual						
Onde mede	Nos cadastros de participantes em eventos, cursos, ações referentes à qualidade de vida dos magistrados/servidores/colaboradores do CJF						
Por que mede	Para saber quantos foram os participantes das ações que estimulam o aperfeiçoamento contínuo da qualidade de vida em seu ambiente de trabalho.						
Como mede	Quantidade de participantes nas ações de qualidade de vida						
Glossário	LB-Linha de Base; Ações de qualidade de vida: diversos programas e ações desenvolvidas pela SIS; Corpo funcional: total de servidores ativos, colaboradores e terceirizados do Conselho.						
<b>Iniciativas</b>							

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

Implantar projeto para ginástica laboral.
Incentivar o uso de meios alternativos de transporte (bicicleta, carona solidária).
Instalar restaurante e lanchonete no CJF.
Promover eventos comemorativos (pais, mães, servidor, estagiário, Natal).
Realizar cursos e oficinas sobre alimentação saudável.
Promover aulas de dança e de meditação.
Promover palestra, curso e oficinas sobre educação financeira e aposentadoria.
Promover programas, curso e oficinas voltadas para o desenvolvimento pessoal.
Realizar feiras de artesanatos e orgânicas.
Promover campanhas de vacinação e de saúde preventiva.
Realizar oficina de coleta seletiva do lixo nas salas.
Divulgar orientações sobre ergonomia.
Normatizar o teletrabalho.
Incentivar a ecolavagem de veículos.

Meta		Indicador					
50% dos servidores participando de ações solidárias até 2020		Quantidade de servidores que participam de ações solidárias/total de servidores x 100					
<b>Meta desdobrada</b>							
LB/2016	201	201	201	201	201	202	
	7	8	9	0			
237	24	47	71			119	
<b>Mensuração</b>							
O que mede	Quantidade de servidores que participam de ações solidárias/total de servidores x 100						
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP						
Quando mede	Trimestral						
Onde mede	Por e-mail específico a ser criado pela SGP para o envio de informações pelos servidores						
Por que mede	Para saber quantos servidores participaram de ações solidárias						
Como mede	Por contagem de e-mails						
Glossário	Ações solidárias entendem-se como qualquer ato de bondade ou um sentimento, uma união de simpatias, interesses ou propósitos. Podem ser realizadas no âmbito do trabalho pelo servidor ou em						

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

ações individuais na sociedade.

## Iniciativas

Realizar campanha do agasalho.

Promover arrecadação de material escolar.

Promover arrecadação de brinquedos para o Dia das Crianças e para o Natal.

Realizar campanha para arrecadação de alimentos não perecíveis para doação em datas específicas, como o Natal.

Promover ação solidária para doação de cabelo e lenços para mulheres que têm câncer de mama.

Realizar seleção de servidores para oficinas de contadores de história.

Promover campanhas de comunicação para a conscientização/sensibilização da importância de se participar de ações solidárias.

## Meta

## Indicador

Realizar pelo menos uma ação de inclusão para servidores com deficiência a cada semestre até 2020.

Ações de inclusão para servidores com deficiência

## Meta desdobrada

LB/2016

7

201

8

201

9

201

0

202

2

2

2

2

## Mensuração

O que mede

Quantidade de ações de inclusão por semestre

Quem mede

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Quando mede

Semestral e Anual

Onde mede

Planilha eletrônica

Por que mede

Para identificar as ações de inclusão realizadas pelo órgão.

Como mede

Por ações implementadas

Glossário

Ações de inclusão - qualquer ação que possibilite a inclusão de servidores com deficiência

## Iniciativas

Realizar palestras de conscientização sobre inclusão.

Realizar levantamento das condições de acessibilidade das instalações prediais do CJF, de modo a atender às necessidades dos usuários com deficiência e mobilidade reduzida.

## 2. Capacitação

## Meta

## Indicador

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

Triplicar até 2020 o n. de ações de sensibilização e capacitação.				Sensibilização e capacitação do corpo funcional			
<b>Meta desdobrada</b>							
LB/2016	201	201	201	201	202		
	7	8	9	10	0		
4	6	8	10		12		
Mensuração							
O que mede	Quantidade de ações de sensibilização e capacitação						
Quem mede	SCE						
Quando mede	Semestral e Anual						
Onde mede	Sistema de Controle de Eventos						
Por que mede	Para saber o esforço realizado para capacitar os servidores do CJF						
Como mede	N. de ações de sensibilização e capacitação realizada						
Glossário	Ações de sensibilização e capacitação - tratam de ações realizadas pelo CEJ ou em parceria						
<b>Iniciativas</b>							
Realizar oficinas semestrais.							
Instituir obrigatoriedade do tema para gestores.							
Instituir uma semana no ano para realização de atividades relacionadas ao tema.							
Realizar a formação de multiplicadores.							
Realizar treinamentos fora do CJF, em ambientes propícios ao tema (lixão, Jardim Botânico).							
Avaliar o impacto para medir os efeitos da capacitação.							
Realizar oficinas específicas para prestadores de serviços e estagiários.							
Criar jogo na intranet e premiar servidores.							
Utilizar vídeos curtos antes de eventos e cursos.							
Sensibilizar e capacitar servidores sobre o consumo consciente, demonstrando o tempo de decomposição do plástico.							
Realizar cursos básicos (dicas) em ferramentas de edição de texto e planilhas, a fim de evitar as impressões por tentativas e erros.							
<b>Meta</b>				<b>Indicador</b>			
90% do corpo profissional do CJF capacitados em ações de sustentabilidade até 2020.				Capacitação em sustentabilidade			

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

		Meta desdobrada					
LB/2016		201	201	201	201	202	
	7		8	9	0		
Servidores	8	142,	166,	190,	214,		
Estagiários		25,8	30,1	34,4	38,7		
Terceirizados	8	118,	138,	158,	178,		
Mensuração							
O que mede	N. de servidores, estagiários e terceirizados do CJF capacitados em sustentabilidade						
Quem mede	SCE						
Quando mede	Semestral e anual						
Onde mede	SCE						
Por que mede	Para verificar o quantitativo do corpo profissional do CJF capacitados						
Como mede	N. de servidores, estagiários e terceirizados do CJF capacitados em sustentabilidade						
Glossário	Eventos classificados como de contribuição para a sustentabilidade						

**Iniciativas**

Realizar oficinas semestrais.

Instituir obrigatoriedade do tema para gestores.

Formar multiplicadores.

Realizar oficinas específicas para prestadores de serviços e estagiários.

**3. Comunicação**

Meta		Indicador					
Aumentar o n. de notícias sobre sustentabilidade por ano		Notícias de sustentabilidade divulgadas					
		Meta desdobrada					
LB/2016		201	201	201	201	202	
	7		8	9	0		
		2	3	5	8		
Mensuração							
O que mede	Quantidade de notícias sobre sustentabilidade veiculadas por ano						
Quem mede	ASCOM						
Quando	Mensal e anual						

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

mede	
Onde mede	Intranet e Internet
Por que mede	Para informar e sensibilizar os servidores do CJF
Como mede	Contagem das notícias veiculadas na intranet e internet
Glossário	Notícias veiculadas produzidas pela Ascom ou por outras instituições sobre o programa de sustentabilidade do CJF
<b>Iniciativas</b>	
Divulgar as boas práticas dos tribunais no campo da sustentabilidade.	
Divulgar os indicadores/resultados das ações implementadas.	
Realizar campanhas de comunicação sistemáticas com orientação da ASG.	
Promover a divulgação de ações individuais.	

## 2.2. - EDITAIS

### EDITAL Nº CJF-EDT-2017/00001 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, em observância aos termos da Resolução n. CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00002, bem como no subitem 8.1 do Edital n. 01/2016, de 5 de fevereiro de 2016, torna pública a prorrogação, até 13 de outubro de 2017, da validade do processo seletivo de estagiários regulamentado pelo referido edital.

Brasília, 10 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/04/2017

## 3 - DIRETORIA-GERAL

### 3.1 PORTARIAS

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00101 de 11 de abril de 2017**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

63

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00531,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LINDOMAR ALVES MORENO, matrícula 174, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação do servidor Joseni Nonato da Silva, matrícula 172, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2015/00339, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 20/8/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

Publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2017, Seção 2, página 66.

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00107 de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a escala de férias referente a junho de 2017 e a retificação da escala de férias relativa a março de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal referente a junho de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Retificar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a março de 2017, conforme anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/04/2017

## RETIFICAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS MARÇO 2017

Servidor: 86 - ERICO ALESSANDRO FAGUNDES Período: 2016/2017

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	64
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Início: 22/03/2017 Final: 31/03/2017

Servidor: 101 - VILEBALDO VIEIRA DA CRUZ Período: 2016/2017 Início: 13/03/2017 Final: 22/03/2017

Servidor: 107 - LUIZ ANTONIO DA SILVA Período: 2015/2016 Início: 16/03/2017 Final: 30/03/2017

Servidor: 178 - MARCIO GOMES DA SILVA Período: 2015/2016 Início: 25/03/2017 Final: 02/04/2017

Servidor: 201 - CLAUDIO BARRETO BAPTISTA Período: 2016/2017 Início: 20/03/2017 Final: 29/03/2017

Servidor: 207 - ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA Período: 2016/2017 Início: 13/03/2017 Final: 24/03/2017

Servidor: 217 - ROSANE ROCHA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início: 29/03/2017 Final: 07/04/2017

Servidor: 273 - SONIA CALHMAN DE MIRANDA Período: 2015/2016 Início: 01/03/2017 Final: 10/03/2017

Servidor: 571 - MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início: 21/03/2017 Final: 7/04/2017

Servidor: 660 - CAMILA RESENDE SALVIANO Período: 2016/2017 Início: 20/03/2017 Final: 29/03/2017

Servidor: 712 - MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DE MATOS Período: 2017/2018 Início: 21/03/2017 Final: 30/03/2017

Servidor: 792 - FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO Período: 2016/2017 Início: 01/03/2017 Final: 09/03/2017

Servidor: 852 - ALINE RIBEIRO DE MENDONÇA Período: 2015/2016 Início: 01/03/2017 Final: 30/03/2017

### **ESCALA DE FÉRIAS JUNHO 2017**

Servidor: 181 - PAULO CHAVES PINTO Período: 2016/2017 Início: 31/05/2017 Final: 09/06/2017

Servidor: 218 - ROSE ANGELA DE RESENDE QUEIROZ Período: 2015/2016 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 219 - PATRICIA PEREIRA MONTEIRO Período: 2016/2017 Início: 27/06/2017 Final: 14/07/2017

Servidor: 282 - ALEXANDRE FAGUNDES Período: 2016/2017 Início: 01/06/2017 Final: 20/06/2017

Servidor: 287 - ANA CRISTINA LOPES STARLING Período: 2015/2016 Início: 21/06/2017 Final: 04/07/2017

Servidor: 318 - MARCOS LESSA DE SANTA ANA Período: 2015/2016 Início: 29/05/2017 Final: 07/06/2017

Servidor: 347 - SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES Período: 2015/2016 Início: 19/06/2017 Final: 03/07/2017

Servidor: 484 - WALTER RODRIGUES FERREIRA Período: 2016/2017

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	65
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Início: 16/06/2017 Final: 30/06/2017

Servidor: 629 - ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA Período: 2016/2017 Início: 17/05/2017 Final: 05/06/2017

Servidor: 659 - JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO Período: 2015/2016 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 662 - LUCIENE BILU RODRIGUES Período: 2016/2017 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 708 - MISLENE FELIX JACQUES SANTANA Período: 2016/2017 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 729 - JONES CARDOSO DE MELO FILHO Período: 2016/2017 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 770 - FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA Período: 2014/2015 Início: 01/06/2017 Final: 30/06/2017

Servidor: 780 - EDSON QUEIROZ ROCHA Período: 2016/2017 Início: 05/06/2017 Final: 14/06/2017

Servidor: 794 - HELOISA SILVA SERAPHIM Período: 2015/2016 Início: 22/05/2017 Final: 05/06/2017

Servidor: 819 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA Período: 2016/2017 Início: 28/06/2017 Final: 07/07/2017

Servidor: 832 - HAYANE VILAR REZENDE LEAL Período: 2016/2017 Início: 24/05/2017 Final: 02/06/2017

Servidor: 835 - ALEX PENA TOSTA DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 22/05/2017 Final: 07/06/2017

Servidor: 836 - ANNE JACQUELINE SOARES DE SALES Período: 2015/2016 Início: 19/06/2017 Final: 28/06/2017

Servidor: 849 - RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO Período: 2015/2016 Início: 19/06/2017 Final: 30/06/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00108 de 24 de abril de 2017**

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Elen Carina Borges Nunes, matrícula 813, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria-Geral.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA ALVES DA SILVA ABI-ACL, cedida do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

exercer a Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria-Geral.

Art. 3º Designar a servidora ELEN CARINA BORGES NUNES, matrícula 813, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 25/04/2017, Seção 2, página 57

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00109 de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00298.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, HELDER MARCELO PEREIRA, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, e RAUL CABRAL MÉRA, da Assessoria de Comunicação Social, para integrar a comissão de recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestora: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, da Secretaria da Tecnologia da Informação;

Gestor substituto: WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: HELDER MARCELO PEREIRA, CPF n. 455.205.421-04, da Secretaria do Centro de Estudos, e RAUL CABRAL MÉRA, CPF n. 001.183.927-94, da Assessoria de Comunicação Social;

Fiscal requisitante: HELDER MARCELO PEREIRA, da Secretaria do Centro de Estudos;

Fiscal administrativo: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 008/2017-CJF;

Objeto: Aquisição de licenças de uso de software de prateleira Adobe Creative

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

67

Cloud;

Empresa: Gigabyte Tecnologia e Consultoria Ltda.-ME.

Art. 3º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00110 de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00476,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 177, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Serviços Gerais e Documentação da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, no período de 24 a 28 de abril de 2017, em virtude de o titular, Nilson Sousa de Olivindo, matrícula 69, encontrar-se afastado em gozo de férias regulamentares e o substituto eventual dele estar participando de curso de capacitação de agentes de segurança da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 28/04/2017, Seção 2, página 123

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00112 de 25 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00088,

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

68

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 011/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de polipropileno de 20 litros, de forma parcelada;

Empresa: Minágua comércio e distribuição de bebidas Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00113 de 25 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00291.01,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 012/2017 - CJF;

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel 500 Kg, de forma parcelada e mediante requisição;

Empresa: GASBALL Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/04/2017

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

69

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00114 de 27 de abril de 2017

Dispõe sobre designação de gestor do termo de execução descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00141,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, e JOSÉ GUERREIRO SOBRINHO, CPF n. 455.710.584-04, ambos da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do termo abaixo elencado:

Termo de Execução Descentralizada: CJF/STJ n.02/2017;

Objeto: Utilização do Contrato n. 26/2015 - CJF - prestação de serviços de intermediação de hospedagem em hotéis;

Órgão partícipe: Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 27/04/2017

## PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00115 de 27 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00297,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 02/2017-CJF;

Empresa: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

Segurança Ltda.-EPP;

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, materiais, peças e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências do edifício sede do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.CJF-POR-2017/00021, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 20/1/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 27/04/2017

## 3.2 - DESPACHOS

### DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03476

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00174 - CJF.  
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

Com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora GABRIELA COSMO NASCIMENTO, matrícula 858, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 136 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 17/10/2016 a 27/2/2017, com efeitos financeiros a partir de 3/3/2017 e validade até 27/2/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes, observando que, em casos como este, em que for apresentado certificado antes da data de conclusão do curso, seja informado acerca da regulamentação a respeito.

Brasília, 05 de abril de 2017.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

71

## DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03589

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00044 - CJF.  
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

Com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciado nas informações contidas nestes autos, com fundamento no art. 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e na Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, concedo ao servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, Adicional de Qualificação de 7,5% sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo pela conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Gestão Pública, com efeitos financeiros retroativos a 21 de março de 2017.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 04 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

## DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03586

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00199, 21/11/16 - CJF.

Assunto: Licença-prêmio por assiduidade

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, considerando o requerimento à fl. 2, e consubstanciado na Informação n. CJFINF-2017/00224, fls. 27/28, e no Despacho n. CJF-DES-2017/02757, fl. 30, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, no Parecer n. CJF-PAR-2017/00094, fls. 33/36, da Assessoria Jurídica, bem como na Informação n. CJF-INF-2017/00263, fls. 43/44, da Secretaria de Controle Interno, reconhece o direito à licença-prêmio relativo ao período dos quinquênios compreendido entre os dias 18/1/1984 a 15/1/1989 e 16/1/1989 a 14/1/1994, conforme informação extraída do Processo n. 3282/94, defere à LANY MACIEL LIMA, matrícula 72, servidora aposentada por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00052, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 2017, Seção 2, p. 61, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

72

Conselho, a conversão em pecúnia de cinco meses de licença-prêmio por assiduidade averbados neste Conselho e não usufruídos ou computados para a concessão de abono de permanência em atividade ou aposentadoria, consoante o disposto no art. 88, § 1º, da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00238, de 2 de abril de 2013, e autoriza o pagamento no valor de R\$ 69.141,35 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) à referida servidora.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências seguintes.

Brasília, 04 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

## DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03762

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00063 ,  
13/01/12 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

Com base no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, e no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciado na Informação n. CJF-INF-2017/00266, fls. 93/94, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00119, fls. 97/98, da Assessoria Jurídica:

1. MANTENHO o despacho de fl. 8 do Processo n. 2002160513;
2. REVOGO o Despacho n. CJF-DES-2013/08961 e o Despacho n. CJFDES-2013/10254, constantes no Processo n. CF-PES-2012/00063;
3. CONCEDO a MARIA SELMA TORRES DA SILVA, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 138, a averbação de:

a) 1.305 dias, ou 3 anos e 7 meses, prestados à Lundgren Irmãos Tecidos S.A. Casas Pernambucanas, no período de 24/5 a 21/8/1982 (90 dias), à Organização Contábil 21 de abril Ltda., no período de 1/11 a 5/12/1982 (35 dias), à Pop S Calçados Ltda., no período de 1/1/1983 a 16/1/1984 (381 dias), à Ge Ge Calçados Ltda, no período de 5/5/1984 a 8/8/1985 (461 dias) e à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Distrito Federal, no período de 13/8/1985 a 16/7/1986 (338 dias), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal e no art. 103, incisos I e V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º e no Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	73
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

fevereiro de 2011, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013;

b) 338 dias prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Distrito Federal, no período de 13/8/1985 a 16/7/1986, para efeitos de gratificação adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 10, c/c o Anexo I da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00247.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à SGP para as providências subseqüentes.

Brasília, 06 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03795**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00263 -  
CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concede adicional de qualificação ao servidor PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA, matrícula 281, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviços Gerais - Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 20/8/2014 a 17/3/2017, com efeitos financeiros a partir de 17/3/2017 e validade até 17/3/2021.

Em consequência, autoriza a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 07 de abril de 2017.

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	74
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03872**

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/00510 , 04/04/2017  
CJF.

-  
Assunto: Lotação de servidor

O SECRETÁRIO GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor BORIS GERSON MACHADO, matrícula 785, Técnico Judiciário, removido do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Gabinete da Secretaria de Administração, a partir de 4 de abril de 2017.

Brasília, 10 de abril de 2017.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04002**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00021 ,  
16/02/17 CJF.

-  
Assunto: Licença-prêmio por assiduidade

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, considerando o requerimento à fl. 2, e consubstanciado na Informação n. CJF-INF-2017/00112, fls. 15/16, e no Despacho n. CJF-DES-2017/02753, fl. 22, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como na Informação n. CJF-INF-2017/00268, fls. 30/31, da Secretaria de Controle Interno, defere a MARIA DO CARMO LOPES GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA, matrícula 123, servidora aposentada por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00045, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de fevereiro de 2017, Seção 2, p. 61, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste Conselho, a conversão em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídos ou computados em dobro para fins de

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	75
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

concessão de aposentadoria, consoante o disposto no art. 88, § 1º, da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00238, de 2 de abril de 2013, e autoriza o pagamento no valor de R\$ 48.699,33 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado à fl. 36.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências seguintes.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03608**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00040 ,  
20/03/17 - CJF.

Assunto: Licença-prêmio por assiduidade

Com fulcro no disposto no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no inciso XXIII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2017/00242, fls.69/71, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/03329, fl. 72, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2017/00111, fls.74/77, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora MARIA SELMA TORRES DA SILVA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 138, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, três meses de licença-prêmio por assiduidade, relativo ao quinquênio de 22/7/1991 a 19/7/1996, com fulcro nos arts. 87 e 88 da Lei n. 8.112/1990, em sua redação original, condicionado o gozo da mencionada licença ao interesse da Administração.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

Brasília, 04 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/03797**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00015 - CJF.  
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

76

GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concede adicional de qualificação ao servidor MÁRCIO RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula 98, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 121 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 1º/7/2013 a 17/3/2017, com efeitos financeiros a partir de 17/3/2017 e validade até 17/3/2021.

Em consequência, autoriza a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 07 de abril de 2017.

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral

## **DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04333**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00057 ,  
19/04/17 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, matrícula 872, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 133 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 13/2/2014 a 1º/6/2015, com efeitos financeiros a partir de 3/3/2017 e validade até 1º/6/2019.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 24 de abril de 2017.

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	77
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04334**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00112 ,  
14/07/16 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora ANA PAULA PEREIRA CUNHA, matrícula 766, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 135 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 2/7/2013 a 7/4/2017, com efeitos financeiros a partir de 7/4/2017 e validade até 7/4/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 24 de abril de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04495**

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/00582 , 25/04/2017  
- CJF.

Assunto: Lotação de servidor

À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações referentes à lotação inicial de que trata o Memorando n. CJF-MEM-2017/00582, autorizo a lotação da servidora ELEN CARINA BORGES NUNES, matrícula 813, Técnica Judiciária, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, na Seção de Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 25/4/2017, bem como da servidora MÁRCIA ALVES DA SILVA ABI-ACL, matrícula 875, cedida do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	78
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

dos Territórios, na Assessoria de Processamento e Apoio às Sessões da Secretaria-Geral, a partir da mesma data.

Brasília, 26 de abril de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04585**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00060 - CJF.  
Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concede adicional de qualificação ao servidor THIAGO SANTOS MUTTI, matrícula 853, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 129 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 17/2/2017 a 18/4/2017, com efeitos financeiros a partir de 19/4/2017 e validade até 18/4/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de abril de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

**4- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1 - RESULTADOS DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO Nº 6/2017**

Sagroau-se vencedora do certame cujo objeto é o registro de preços para eventual renovação de licenciamento de softwares aplicativos, banco de dados dos produtos micorsoft, a empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 20/04/2017) 090026-00001-2017NE000046

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

Publicado no DOU – seção 3, de 24/04/2017, página 112

## 4.2 - EXTRATOS DE CONTRATOS

### ESPÉCIE: CONTRATO N. 011/2017 - CJF

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA; CNPJ: 38075040/0001-75; OBJETO: fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de polipropileno de 20 litros de forma parcelada; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 24, II c/c Portaria n. 306/2001 - MPOG; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Cotação Eletrônica n. 07/2017 – CJF); PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00088; DATA DE ASSINATURA: 5/4/2017; VIGÊNCIA: 5/4/2017 a 4/4/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000196; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração/CJF, e JALLES DANIEL ALVES – Procurador/MINÁGUA COMÉRCIO, Misaél Guerra Pessoa de Andrade, Secretário de Administração

Publicado no DOU – seção 3, de 11/04/2017, página 117

### ESPÉCIE: CONTRATO N. 012/2017 - CJF

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 02.430.968/0003-45; OBJETO: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel, de forma parcelada e mediante requisição; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993, artigo 24, inciso II; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00291.01; DATA DE ASSINATURA: 18/4/2017; VIGÊNCIA: 18/4/2017 a 17/4/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903-JC; E.D.: 33.90.39; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000195; SIGNATÁRIOS: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração/CJF, e DANIELA LEVENET PEREIRA - Procuradora/GASBALL DISTRIBUIDORA. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 19/04/2017, página 132

## 4.3 - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2016 – CJF

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS IMPÉRIO LTDA (AUTO PEÇAS STILO PEÇAS AUTOMOTIVAS); CNPJ/MF: 11.739.161/0001-18;

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 4,85% sobre o valor do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Sexta e a cláusula Décima Terceira do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n.01/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00334; DATA DE ASSINATURA: 3/4/2017; VIGÊNCIA: 7/4/2017 a 6/4/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.835,13; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: Julgamento de Causas; N.D.:3390.30.39 e 3390.39.19; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e PAULO FERNANDO BARROS DE ARAÚJO - Procurador/COMÉRCIO AUTOPEÇAS IMPÉRIO. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 04/04/2017, página 154

## **ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;  
CONTRATADA: **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**; CNPJ/MF: 00.087.163/0001-53; OBJETO: Repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho n.DF000683/2016, revisão do SAT e encargos sociais, **a partir de 1º/1/2017**, reequilíbrio econômico-financeiro em função do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, **a partir de 1º/2/2017** e prorrogação, por 12 meses, da vigência contratual, **a partir de 1º/8/2017**; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d”, CCT n. DF000683/2016, Decreto GDF n. 37.940/2016 c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n. 031/2013-CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2013/00094; DATA DE ASSINATURA: 27/4/2017; VIGÊNCIA: 1/8/2017 a 31/7/2018; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA - Procurador/APECÊ. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 02/05/2017, página 80

## **ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**;  
CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**; CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2015 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00062; DATA DE ASSINATURA: 4/5/2017; VIGÊNCIA: 1º/8/2017 a 31/7/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.593.329,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.37;

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

81

SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS - Sócio-Gerente/BRASFORT.  
Publicado no DOU – seção 3, de 09/05/2017, página 101

## 4.4 - EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

### **ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO N. 020/2013 - CJF**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**; EMPRESA:  
**CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A**; CNPJ:  
59.773.416/0001-95; OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato n. 020/2013  
- CJF, em conformidade com o constante no Processo n. CF-ADM-  
2012/00472; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, artigo 78, inciso I c/c  
o artigo 79, inciso I da c/c a Cláusula Sexta, alínea “d” do Contrato;  
PROCESSO N.: CF-ADM-2012/00472; DATA DE ASSINATURA:  
27/4/2017; VIGÊNCIA: a partir da assinatura; ASSINA pelo CJF: EVA  
MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral.  
Publicado no DOU – seção 3, de 02/05/2017, página 80

## 4.5 - EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ESPÉCIE: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N. 001/2017 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: GIGABYTE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME;  
CNPJ/MF: 12.504.001/0001-52; OBJETO: Registro de preço para eventual  
aquisição de licenças de uso de software de prateleira, ADOBE CREATIVE  
CLOUD, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante,  
com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses;  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n.  
7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE  
LICITAÇÃO: PE 03/2017-CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00298;  
DATA DE ASSINATURA: 24/3/2017; VIGÊNCIA: 24/3/2017 a 23/3/2018;  
VALOR: R\$ 169.400,00; SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA -  
Secretário - Geral/CJF e CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO -  
Proprietário/GIGABYTE TECNOLOGIA. Cleberson José Rocha,  
Secretário-Geral  
Publicado no DOU – seção 3, de 07/04/2017, página 115

### **ESPÉCIE: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N. 002/2017 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;  
CONTRATADA: FELIPE M. BUENO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA -  
ME (WD TECNOLOGIA); CNPJ/MF: 20.529.853/0001-22; OBJETO:  
Registro de preço para eventual aquisição de licenças de uso de software  
de prateleira, CORELDRAW GRAPHICS SUITE, em sua última versão

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

82

disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 03/2017-CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00298; DATA DE ASSINATURA: 24/3/2017; VIGÊNCIA: 24/3/2017 a 23/3/2018; VALOR: R\$ 20.370,00; SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário - Geral/CJF e FELIPE MARTINS BUENO - Proprietário/FELIPE INFORMÁTICA. Cleberson José Rocha, Secretário-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 07/04/2017, página 115

## **ESPÉCIE: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N. 003/2017 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; CNPJ/MF: 04.198.254/0001-17; OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de licenças de uso de software de prateleira, ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION e PDF's ADOBE ACROBAT PRO DC, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 03/2017-CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00298; DATA DE ASSINATURA: 24/3/2017; VIGÊNCIA: 24/3/2017 a 23/3/2018; VALOR: R\$ 250.500,00; SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário - Geral/CJF e MÁRCIA CAETANO DA SILVA - Procuradora/MCR SISTEMAS, Cleberson José Rocha, Secretário-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 07/04/2017, página 115

## **4.6 - RETIFICAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2017 - CJF**

#### **DIRETORIA-GERAL ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 7 de abril de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 115, no Extrato de Registro de Preços, onde se lê: "...SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário-Geral/CJF ...", leia-se: "...SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF..."

Eva Maria Ferreira Barros  
Diretora-Geral

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	83
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Publicado no DOU – seção 3, de 19/04/2017, página 132

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2/2017 -  
CJF**

**DIRETORIA-GERAL  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 7 de abril de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 115, no Extrato de Registro de Preços, onde se lê: “...SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário-Geral/CJF ...”, leia-se: “...SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF...”

Publicado no DOU – seção 3, de 19/04/2017, página 132

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2017 -  
CJF**

**DIRETORIA-GERAL  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 7 de abril de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 115, no Extrato de Registro de Preços, onde se lê: “...SIGNATÁRIOS: CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário-Geral/CJF ...”, leia-se: “...SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF...”

Publicado no DOU – seção 3, de 19/04/2017, página 132

**4.7 - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ  
N.02/2017**

PARTÍCIPIES: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; OBJETO: contratação dos serviços de intermediação de hospedagem em hotéis, objeto do Contrato n. 026/2015 - CJF, firmado pelo CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com vistas à realização do Seminário 10 Anos da Lei de Drogas – Resultados e perspectivas em uma visão multidisciplinar, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto n. 6.170/2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, Decreto n. 825/1993; DATA DE ASSINATURA: 20/4/2017; VIGÊNCIA: 20/4/2017 a 19/6/2017; VALOR: R\$ 2.176,57; Signatários: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF, SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES – Diretora-Geral/STJ e WALTER DISNEY NOLETO

COSTA – Secretário de Administração/STJ. EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 25/04/2017, página 101

## **5 - CORREGEDORIA-GERAL**

### **5.1 - PORTARIAS**

#### **PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2017/00005 de 3 de abril de 2017**

Dispõe sobre o Regimento da I Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com fundamento no art. 21, incs. III e IV, do Regimento Interno do CJF,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a I Jornada de Direito Processual Civil, a ser realizada pelo CEJ/CJF, em Brasília, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017.

#### **DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

Art. 2º A Jornada terá a Coordenação-Geral exercida pelo Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, com auxílio de um Coordenador Científico Geral e contará com a colaboração de Comissão Científica por ele nomeada, em portaria própria, composta de um Presidente e dois Coordenadores Científicos para cada Comissão de Trabalho.

§ 1º Cada Coordenador Científico indicará dois especialistas para compor a Comissão de Trabalho.

§ 2º A Coordenação-Geral e Científica será auxiliada por um Secretário Executivo Geral e cada Comissão de Trabalho por um Secretário Executivo. Os Secretários Executivos terão por função dar suporte administrativo à respectiva Comissão e apoio à Secretaria do CEJ.

Art. 3º Os membros da Comissão Científica da Jornada não serão remunerados, e as despesas decorrentes de sua participação serão custeadas pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º A Comissão Científica reunir-se-á por convocação do Diretor do CEJ e terá as seguintes atribuições:

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

85

I - receber, analisar e aceitar as proposições de enunciados que serão submetidas às Comissões de Trabalho;

II - estabelecer a ordem de discussão, nas Comissões de Trabalho, das proposições de enunciados admitidas;

III - alterar a quantidade e o conteúdo das Comissões de Trabalho conforme critérios de adequação e de maior eficiência das atividades de exame e aprovação dos enunciados, considerando a respectiva quantidade de participantes;

IV - fazer a distribuição dos participantes entre as Comissões de Trabalho, observando, sempre que possível, suas preferências;

V - organizar os trabalhos técnicos e administrativos durante a Jornada.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições descritas neste artigo, serão realizadas reuniões entre os membros das Comissões Científicas, secretariadas pelo CEJ.

Art. 5º Incumbe aos Presidentes das Comissões de Trabalho:

I - iniciar o processo de votação das propostas no período de análise;

II - desempatar, quando couber;

III - iniciar e encerrar os trabalhos da Comissão de Trabalho, nos termos definidos pela programação da Jornada, que será previamente divulgada.

Art. 6º Incumbe aos Coordenadores Científicos:

I - dirigir os debates;

II - zelar pela regularidade e civilidade dos trabalhos;

III - submeter os enunciados à votação da Comissão de Trabalho durante a pré-plenária;

IV - elaborar a ata das atividades das sessões da Comissão de Trabalho, que será submetida à votação e aprovação dos participantes;

V - registrar questões relevantes surgidas durante a defesa dos enunciados e debates respectivos;

VI - organizar e apresentar as proposições de enunciados aprovadas e rejeitadas para leitura final na Comissão de Trabalho;

VII - harmonizar, sempre que necessário, o texto da proposição aprovada, com a respectiva fundamentação;

VIII - apresentar, na sessão plenária da Jornada, as proposições de enunciados aprovadas na Comissão de Trabalho;

IX - auxiliar o Presidente em suas funções, sendo seu substituto eventual;

X - encaminhar à Secretaria do CEJ a relação dos enunciados aprovados para publicação;

XI - decidir, no âmbito de sua competência, casos omissos deste regimento ou suscitar dúvida para decisão da Coordenação-Geral e Científica.

Parágrafo único. Os Coordenadores Científicos deverão distribuir entre eles, de forma harmônica, as atribuições elencadas no artigo anterior.

**DA COMISSÃO DE TRABALHO**

Art. 7º Os participantes da Jornada reunir-se-ão em Comissões de Trabalho, que abrangerão as seguintes temáticas:

I - Parte Geral;

II - Processo de Conhecimento;

III - Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais;

IV - Recursos e Precedentes Judiciais;

V - Execução e Cumprimento de Sentença.

Parágrafo único. A Comissão Científica poderá ampliar ou reduzir o número de Comissões de Trabalho, redistribuindo as proposições de enunciados e respectivos participantes para outras Comissões de Trabalho.

Art. 8º Participarão da Comissão de Trabalho da I Jornada de Direito Processual Civil:

I - membros da Comissão Científica;

II - por convite do Ministro Diretor do Centro de Estudos Judiciários, ouvida a Comissão Científica, professores e doutrinadores nacionais e estrangeiros especialistas nas matérias inerentes às Comissões de Trabalho;

III - por indicação dos respectivos órgãos, membros dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Procuradoria-Geral da República, Advocacia-Geral da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensorias Públicas e Associações de magistrados;

IV - mediante inscrição, no limite de vagas, os autores de proposições tempestivamente encaminhadas à Secretaria do CEJ e aceitas para discussão.

Parágrafo único. Todos os participantes terão direito a voz e voto nas sessões das Comissões de Trabalho nas quais estiverem inscritos, e na votação final em plenário.

**DA APRESENTAÇÃO, RECEPÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ENUNCIADOS**

Art. 9º Cada participante poderá apresentar, no máximo, três proposições de enunciados para a Jornada, independentemente dos temas que integram cada Comissão de Trabalho.

Parágrafo único. É vedada a coautoria de enunciados e a apresentação de enunciados por pessoa jurídica.

Art. 10 As proposições de enunciados deverão ser apresentadas pelos participantes no prazo estabelecido pela Coordenação-Geral e enviados para o endereço eletrônico especificado nas instruções de inscrição na página do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Somente será admitida a proposição de enunciado enviada eletronicamente, em tempo oportuno e com recebimento confirmado, por escrito, pela Secretaria do CEJ.

Art. 11 As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I - ser elaboradas em vernáculo, observada a norma culta, em editor de texto, conforme regras disponibilizadas no sistema Enunciados. Os títulos e os subtítulos deverão estar em negrito;

II - ser redigidas em orações diretas e objetivas, no máximo em 800 caracteres, com a indicação do dispositivo do Código de Processo Civil com o qual a proposição guarda maior correlação;

III - ser acompanhadas de exposição de motivos, elaborada em conformidade com os padrões descritos no inc. I deste artigo com, no máximo, 1.600 caracteres, na qual o proponente apresentará os fundamentos teóricos da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais, dispensadas a transcrição literal e notas de pé de página;

IV - no caso de apresentação de proposição de enunciado que seja antagônica à jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, o participante deverá indicar a jurisprudência divergente, apresentando fundamentação e justificativa.

§1º As proposições de enunciados deverão ser apresentadas em formulário próprio colocado à disposição dos interessados na página eletrônica do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observados os padrões aqui fixados.

§ 2º O proponente deverá indicar, no frontispício do formulário, nome completo, endereços físico e eletrônico, telefones, profissão, instituição à qual está vinculado profissional ou academicamente.

§3º Não será admitida proposição de enunciado sobre projeto de lei.

Art. 12 As proposições de enunciados serão recebidas pela Secretaria do CEJ, que analisará a adequação dos formulários aos requisitos formais indicados neste regimento e enviará à Coordenação Científica apenas aquelas que atenderem a essas exigências, sem a indicação de autoria.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de saneamento de irregularidades formais dentro do prazo regimental de recebimento das proposições de enunciados.

Art. 13 As proposições de enunciados, após o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão encaminhadas à Coordenação Científica para análise.

§1º A Secretaria do CEJ fará acompanhar cada proposição de enunciado de um relatório com a indicação de suas correlações com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a divergência ou similitude com enunciados aprovados anteriormente em outras Jornadas.

§2º No período de análises, a Comissão Científica agrupará os verbetes selecionados por temas, tomando por base os artigos legais referidos. Posteriormente, será realizada votação decidindo os enunciados que serão encaminhados às Comissões de Trabalho, e definida a ordem de discussão das proposições admitidas.

§3º As proposições de enunciados selecionadas pela Comissão Científica serão encaminhadas às Comissões de Trabalho sem indicação de autoria.

Art. 14 As proposições de enunciados que tratem de temas idênticos ou possuírem redação simétrica serão agrupadas pela Comissão Científica em um mesmo bloco, para discussão simultânea.

Art. 15 Em até cinco dias úteis do início da Jornada, a Secretaria do CEJ enviará, exclusivamente por meio eletrônico, a todos os participantes, as proposições dos enunciados referentes às respectivas Comissões de Trabalho, acompanhados da exposição de motivos.

Parágrafo único. O caderno com as proposições de enunciados não será entregue em meio impresso, cabendo a cada um dos participantes, independentemente de sua Comissão de Trabalho, providenciar sua cópia para acompanhamento dos trabalhos.

#### **DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**

Art. 16 As proposições de enunciados serão discutidas nas sessões pré-plenárias, nas respectivas Comissões de Trabalho, a serem realizadas no dia 24 de agosto de 2017.

Art. 17 O participante só poderá se manifestar e votar na Comissão de Trabalho na qual está inscrito.

Art. 18 A Secretaria do CEJ elaborará a relação dos participantes presentes conforme as indicações prévias, sempre que possível, ficando cada um, a partir desse momento, vinculado àquela Comissão de Trabalho determinada.

Parágrafo único. O autor de proposições submetidas a mais de uma comissão fica vinculado à Comissão de Trabalho na qual está inscrito, vedadas a participação e a votação nas demais Comissões.

Art. 19 Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - os Coordenadores Científicos observarão a ordem de discussão das proposições e farão a leitura do enunciado e, se necessário, poderão

designar ao autor até três minutos para exposição, emitindo seu parecer em seguida;

II - os demais membros da Comissão Científica, se desejarem, terão até três minutos para debates;

III - o Presidente fixará o limite de tempo para a discussão e encaminhamento de votação;

IV - a proposição de enunciado submeter-se-á à votação e será considerada aprovada se obtiver mais de 2/3 dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão de Trabalho credenciados no primeiro dia da jornada.

§1º Em caso de proposições de enunciados agrupadas por simetria temática ou identidade de conteúdo, o Coordenador Científico disporá de cinco minutos para apresentação do(s) seu(s) relatório(s).

§2º É peremptório o cumprimento do tempo de manifestação, não se admitindo prorrogação.

§3º Qualquer membro da Comissão de Trabalho poderá propor nova redação para o enunciado, que será votada como substitutiva.

§4º A Coordenação Científica pode, por unanimidade, alterar o *quorum* de deliberação previsto no inc. IV.

Art. 20 Ao final das atividades da Comissão de Trabalho, o Presidente ou um dos Coordenadores Científicos fará a leitura das proposições dos enunciados aprovados e providenciará eventuais correções formais a fim de encaminhar o texto à plenária.

Parágrafo único. O encaminhamento das proposições de enunciados aprovados à sessão plenária far-se-á por meio de ata elaborada pela Comissão de Trabalho, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria do CEJ, com as seguintes informações:

I - número de participantes presentes na abertura dos trabalhos e definição do *quorum* das votações;

II - enunciados apresentados e sua aprovação, com ou sem mudança redacional, ou rejeição;

III - ordem dos trabalhos e eventuais incidentes.

#### **DA PLENÁRIA**

Art. 21 No dia 25 de agosto de 2017, sob a direção do Ministro Diretor do CEJ, será realizada plenária de encerramento para apresentação e votação das proposições aprovadas nas Comissões de Trabalho.

§1º A proposição em destaque será rejeitada pelo voto da maioria simples dos presentes, sendo o *quorum* apurado antes da apresentação dos enunciados de cada Comissão de Trabalho. O autor do destaque terá dois minutos para expor sua objeção e serão admitidas somente mais duas inscrições para defesa ou contrarrazões sobre a proposição em destaque.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

90

§2º Salvo ajustes formais, não se admitirá a revisão do conteúdo do enunciado aprovado na sessão plenária.

§3º Para a votação na sessão plenária, serão distribuídos cartões de votação numerados ou equivalente eletrônico.

## **DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS**

Art. 22 Os enunciados aprovados na Jornada serão publicados, juntamente com as justificativas, as referências legislativas e a relação dos participantes de cada Comissão de Trabalho.

Art. 23 A edição da publicação eletrônica é de responsabilidade da Secretaria do CEJ, sob a supervisão da Comissão Científica, e ficará disponível na página do Conselho da Justiça Federal com acesso livre aos usuários.

Art. 24 A Secretaria do CEJ promoverá a publicação de versão eletrônica com a consolidação dos enunciados aprovados em todas as Jornadas de Direito Processual Civil.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 A Jornada, em sua sessão de abertura, poderá ser presidida pela Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal. O evento poderá incluir, em sua programação, palestras e painéis com juristas especialmente convidados para esse fim, que se manifestarão sobre temas conexos ao Direito Processual Civil.

Art. 26 Os enunciados aprovados na Jornada são de caráter meramente doutrinário-científico, não se confundindo com a posição do Conselho da Justiça Federal e de seu Centro de Estudos Judiciários, bem como de seus membros quando do exercício da função pública.

Art. 27 Os enunciados, uma vez aprovados com ou sem alteração em seu texto original, não mais se consideram de autoria do proponente e sim da respectiva Comissão de Trabalho. Na publicação dos enunciados não será dado crédito autoral ao proponente.

Art. 28 As reuniões da Comissão Científica poderão ser presenciais ou por videoconferência.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral, ouvido o Coordenador Científico geral.

Art. 30 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 1, de 05/04/2017, páginas 152/153

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2017/00006 de  
19 de abril de 2017**

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL,**

no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

**RESOLVE:**

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Diretoria Judiciária, Secretaria de Recursos, Secretaria dos Órgãos Julgadores, Secretaria de Registros e Informações Processuais, Secretaria de Precatórios, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Coordenadoria do Sistema de Conciliação, Escola da Magistratura, Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos;

2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos do ato a ser editado pela Presidência deste Órgão;

3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

4. Designar o dia 29 de maio de 2017, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 29 de maio a 2 de junho de 2017, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;

6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa (1ª Região) e Mônica Autran Machado Nobre (3ª Região); a Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral Jaiza Maria Pinto Fraxe - que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 4ª Região; bem como o Juiz Federal Auxiliar Reginaldo Márcio Pereira; as Juízas Federais Maria Cláudia de Garcia Paula Allemann (2ª Região); Leila Paiva Morrison (3ª Região) e Niliane Meira Lima (5ª Região);

7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Adriana Gerhard Delforge, André de Azevedo Machado, Antonio Carlos Guimarães Junior, Carla Lucena Baptista, Denise Guimarães

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

92

Tângari, Eduardo Vital Morel Lara, Evandro Lucas Faleiros, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Fabiano da Rosa Tesolin, Felipe Inácio Michetti Souza, Fernanda Teotonia Vale Carvalho, Joelmir Rodrigues da Silva, Luciana Macêdo Barcelar Caneca, Maisa Elizabete de Paula, Marco Antonio Teixeira de Lucena, Maria Alice Alcântara Rodrigues, Marina Oliveira de Faria, Mirela Saldanha Rocha, Paula Estela Souza de Queiroz, Renato de Oliveira Paes, Ricardo Odakura Costa Silva, Rosa Miriam Farias Prysthon e Savina Menezes Scampini;

8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1;

9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria:

a) no período de 22 de maio a 2 de junho de 2017:

- nas dependências do Tribunal; e

- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 24 a 31 de maio de 2017:

- no Diário da Justiça da União.

10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

11. Determinar a autuação, no Conselho da Justiça Federal, de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU – seção 1, de 25/05/2017, página 77

## **PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00103 de 18 de abril de 2017**

Dispõe sobre a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF,

**RESOLVE:**

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 04/2017

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

93

Art.1º Nomear a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil, promovida pelo CEJ/CJF, a realizar-se em Brasília, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, conforme descrito abaixo:

Coordenador Científico Geral: Ministro Raul Araújo, Superior Tribunal de Justiça

Secretário Executivo Geral: Fabiano Tesolin

Secretário Executivo Geral Adjunto: André de Azevedo Machado

Comissões de Trabalho:

I - Parte Geral

Presidente: Ministra Nancy Andrighi, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Nelson Nery Jr. e José Miguel Garcia

Medina

Especialistas: Fábio Caldas de Araújo, Georges Abboud, Gilson Delgado Miranda e Rafael de Oliveira Guimarães

Secretárias Executivas: Adriana Gerhard Delforge Siqueira e Renata de Assis Calsing

II - Processo de Conhecimento

Presidente: Ministra Isabel Galotti, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Humberto Theodoro Jr. e Fredie Didier

Jr.

Especialistas: Alexandre Freire, Antônio do Passo Cabral, Leonardo Carneiro da Cunha e Tais Schilling Ferraz

Secretários Executivos: Evandro Lucas Faleiros e Marcelo dos Santos Soeiro

III - Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais

Presidente: Ministro Sérgio Kukina, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: José dos Santos Bedaque e Luiz

Guilherme Marinoni

Especialistas: Clarisse Frechiani Lara Leire, Daniel Mitidiero, Lia Carolina Batista Cintra e Sérgio Cruz Arenhart

Secretários Executivos: Maximiliano Ferreira Tamer e Marco Antônio Teixeira de Lucena

IV - Recursos e Precedentes Judiciais

Presidente: Ministro Humberto Martins, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Teresa Arruda Alvim e Cassio

Scarpinella Bueno

Especialistas: André Pagani de Sousa, Eduardo Talamini, Heitor Vitor Mendonça Sica e Guilherme Peres

Secretárias Executivas: Fernanda Teotonia Vale Carvalho e Raíssa Saback Maltez Gurgel

V - Execução e Cumprimento de Sentença

Presidente: Ministro Ribeiro Dantas, Superior Tribunal de Justiça

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
	BOLETIM INTERNO Nº 04/2017	94
	Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO	

Coordenadores Científicos: Araken de Assis e Eduardo Arruda Alvim

Especialistas: Alberto Camiña Moreira, Darci Ribeiro, Ivan Nunes Ferreira e Patricia Miranda Pizzol

Secretários Executivos: Marcos Teixeira Junior e Otávio Augusto Buzar Perroni

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Publicado no DOU – seção 2, de 24/04/2017, página 83/84